



PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

MODALIDADE:	<ul style="list-style-type: none">• PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (Regido pela Lei 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e lei Complementar 123/2006 suas alterações)
DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<ul style="list-style-type: none">• 10 de março de 2020
HORÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• 08h30min (Horário local).
OBJETO	O presente pregão , destina-se à Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas pesadas , para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte – PA, conforme especificações constantes do anexo I.
TIPO DA LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Menor preço por item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, situada na Avenida das Nações, nº 73, Setor Centro, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
INTERESSADO	<ul style="list-style-type: none">• Secretarias municipais da Prefeitura
Retire e acompanhe este edital Informações poderão ser obtidas a partir do endereço eletrônico: www.pmcn.pa.gov.br licitacoes@pmcn.pa.gov.br	Informações adicionais podem ser obtidas junto a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, Avenida dos Estados, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
Tempo de Duração dos Lances verbais* * Caso chegue à fase competitiva	<ul style="list-style-type: none">• Até 03 minutos* *O pregoeiro poderá inferir tempo adicional ou inferior de acordo com a demanda.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2020
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

A Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte torna público aos interessados, que a **Pregoeira** (Railane Barbosa Almeida) e equipe de apoio Edivaldo Silva Araújo, Walter Machado das Chagas e Liliane Rodrigues Honorato (**membros**), designados pelo Decreto Municipal N.º 0297/2018 de 17 de dezembro de 2018, estarão reunidos no dia, **10 de março de 2020**, às **08h30min (horário de local)**, na Sala da CPL, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Processo Licitatório n° 016/2020, Pregão Presencial n.º 013/2020, do tipo menor preço por item**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal N° 3.555 de 08/08/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. E demais exigências deste Edital.

01 - OBJETO

1.1 O presente pregão, destina-se à **Contratação de empresa, para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas pesadas, para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Cumarú do Norte - PA**, conforme especificações constantes do anexo I.

02 - DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1 - A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1- No dia **10/03/2020** às **08h30min**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o edital;

2.1.2- O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Localizada na Avenida dos Estados, n° 73, Setor Centro, Cumarú do Norte - PA.

2.2- Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.1- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.

2.3- Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

2.4- O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama, *fac-símile* ou e-mail, enviados até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, conforme estabelecido no **§ 1º do art. 12 do anexo do**



Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que hajam retirados os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Cumaru do Norte - PA:
Avenida dos Estados, nº 73, Setor Centro Cumaru do Norte - PA.
E-mail: licitacoes@pmcn.pa.gov.br

03- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2- O presente Edital poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, na Avenida dos Estados, nº 73, Setor Centro.

3.1.3- A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2- Cada licitante apresentar-se-á com, apenas, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.3- Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.4.1- Empresas em estado de falência, Recuperação Judicial (salvo na hipótese de apresentar plano de recuperação judicial), sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

3.4.3- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.4.4- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.4.5- Que não atenda as exigências deste Edital;

3.4.6- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

04- DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1-A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominado:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PROPONENTE
À COMISSÃO DO PREGÃO -
LICITAÇÃO
ENVELOPE N. ° 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO N. ° 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 013/2020

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PROPONENTE
À COMISSÃO DO PREGÃO -
LICITAÇÃO
ENVELOPE N. ° 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N. ° 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 013/2020

4.2- Os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL (1) e DOCUMENTOS (2) deverão ser entregues à Comissão, impreterivelmente até às 08h30min horas (horário local) do dia 10 de março de 2020, quando serão iniciados os trabalhos.

4.3- A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português.

4.4- Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

4.5- Os documentos relativos às propostas (Envelope n. ° 1) e à habilitação (Envelope n. ° 2) serão apresentados na hora da abertura dos envelopes, em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da comissão do pregão ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.6- Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste edital.

4.7 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

05- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. ° 1 - "PROPOSTA DE PREÇO"

5.1- A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do país, com no máximo duas casas decimais após a Virgula, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como também, ser devidamente assinada, Numerada e Carimbada pelo licitante, ou seu representante legal, conforme **anexo I**, e rubricado pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que os documentos da proposta estejam em ordem sequencial das exigidas neste Edital, para agilidade do processo.



5.2- A proposta comercial deverá ser entregue em 01 (uma) via, ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante, e todas as suas folhas deverá conter o carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF), em nome do licitante. Deverá ainda, ser assinada pelo responsável legal da licitante proponente, devidamente identificado.

5.3- A proposta comercial deverá conter:

a) Carta de apresentação da proposta, dirigida a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, com o número deste Edital de Licitação Conforme **Anexo VI**.

b) Valor global, em algarismos e por extenso, o qual deverá ser idêntico ao valor total resultante da somatória de todos os itens da proposta.

c). As propostas deverão consignar o preço dos materiais e já está incluso todas as despesas que sobre ele incidirão, tais como: impostos, taxas, seguro, etc., bem assim os descontos porventura concedidos pelo proponente;

5.4 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma;

5.5 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

5.6 - Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

5.6.1 - Especificações do produto;

5.6.2 - Marca;

5.6.3 - Peso líquido;

5.6.4 - Data de fabricação e vencimento ou período de validade;

5.6.5- Registro no órgão competente, devidamente atualizado. Caso o produto/material ofertado esteja dispensado do registro para comercialização, por legislação específica, o fornecedor apresentará cópia do respectivo documento (lei, decreto, etc.).

5.7- O(s) material(ais) constantes do Anexo I deste instrumento, deverá (ão), obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As embalagens dos materiais deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único - Para a elaboração da proposta de preço a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA, disponibilizará um aplicativo executável junto com um arquivo “xml” no site www.pmcn.pa.gov.br, no e-mail licitacoes@pa.gov.br ou na sala da comissão de licitação no endereço citado neste edital. O aplicativo auxilia o licitante no preenchimento da proposta, após o preenchimento deverá ser salva é impresso, o arquivo salvo (“xml”) deverá ser entregue em um dispositivo de mídia portátil (pen drive) a comissão de licitação na data e local do certame.



06- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

6.1- O envelope n.º 02 deverá conter, para a **Habilitação Jurídica**, os seguintes documentos:

6.2- Atos constitutivos, estatuto ou **contrato social Primitivo** e sua última alteração em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais ou contrato social consolidado;

6.2.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.2.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.5- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou qualquer outro documento oficial, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

6.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.2.8- RG e CPF dos Sócios;

6.3- O envelope n.º 02 deverá conter ainda, para a comprovação da **Regularidade Fiscal**, os seguintes documentos:

6.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

6.3.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);



6.3.3- Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS/FGTS;

6.3.4- Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Federal** - Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa **da União** e Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS.

6.3.5- Prova de regularidade tributária e não tributária para com a **Fazenda Estadual** da UF do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.6- Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.7- **Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT) OU Apresentação de Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conforme a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.3.8-11 **Certidão Negativa de falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.3.9- **Balço patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício com o selo do Conselho Regional de Contabilidade, ou declarações se optante pelo simples ou demonstrativos contábeis.

6.3.10- **Declaração** que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme **Anexo III**;

6.3.11- **Declaração** onde o licitante afirme não ter sido suspenso nem declarado inidôneo para licitar - em qualquer esfera da Administração Pública - bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação, **Anexo IV**;

6.3.12 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) **Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.**

6.4- A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS ITENS 6.1 - 6.3.8 - PODERÁ SER SUBSTITUÍDA - a critério do licitante - pela Certidão de Cadastramento, emitida pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, ou SICAF, emitido por órgão competente, com todos os documentos e certidões nele impressas, válidas para o dia de abertura da presente licitação;

6.4.1- Caso o licitante queira possuir o **Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte (CRC)**, deverá ser solicitado com no mínimo **3 (três)** dias úteis de antecedência a data prevista para a entrega dos envelopes;



6.4.2- No caso do Certificado de Registro Cadastral – CRC, possuir uma ou mais certidão (ões) vencida(s), será(ão) admitida(s) a(s) sua(s) validação(ões), se for entregue juntamente com o CRC (dentro do envelope lacrado) a fotocópia ou documento original que comprove a regularidade do(s) documento(s) até então com validade vencida;

6.4.3- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, e será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pela própria Comissão, desde que sejam apresentados imediatamente na abertura dos envelopes de habilitação os respectivos originais.

6.4.3- Documentos foto copiados em papel térmico - utilizados em fac-símile – não serão aceitos e considerados;

6.4.4- A documentação de habilitação deve estar em ordem sequencial das exigidas neste Edital, devendo ser **apresentada em apenas 01 (uma) via numerada e rubricada em todas as vias**, sob pena de Inabilitação da empresa Proponente.

6.5- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

6.6- A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

6.7- CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital. Que deve estar contida no envelope 1º.

6.8 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do Pregoeiro, ser relevada.

6.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.10- É vedada a cotação de dois ou mais preços para os objetos constantes do(s) Item(s), da planilha - **Anexo I**, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

6.11- Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada Item constantes da(s) planilha(s) do **Anexo I**, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

6.12- Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

6.13 - A empresa deverá apresentar sua proposta de preço com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso a proposta venha com mais de 02 (dois) algarismos após a vírgula a empresa será eliminada do certame.

07- DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital, a licitante deverá se fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes, um contendo a Proposta da licitante e outro a Documentação da licitante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

7.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

7.2.1 - Credenciamento por instrumento público de procuração, particular ou carta de credenciamento conforme o modelo constante no **anexo VII**, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas.

7.2.2 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.3 - Declaração formal da própria empresa licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do **ANEXO V** deste edital;

7.2.4 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

b) **Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo IX.**

*Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do (s) envelope (s).

7.3- Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do **item 7.2** deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços. Manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



7.4- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.5- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

7.6- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

08- DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.1-No dia, horário e local descritos no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados, a Comissão de Licitação reunida em sessão pública, iniciará os trabalhos, recebendo os envelopes entregues pelos licitantes, os quais serão rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos licitantes.

8.2-Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Habilitação ou à Proposta Financeira.

8.3- Não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o § 3º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Mas havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

8.4-Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

8.5-Na hipótese de o licitante optar por enviar os envelopes via Correio, o Pregoeiro e equipe de apoio não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo - independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

8.6-Das reuniões da Comissão de Licitação serão lavradas Atas que serão assinadas por todos os presentes.

8.7-O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

09- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, para entrega no local indicado no **Anexo I**.



9.2- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço unitário, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo n.º 4º do Decreto Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

9.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, do mesmo Decreto;

9.4- O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão Presencial;

9.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

9.6 -Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

9.7- A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

9.8- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por ITEM, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito;

9.10- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.10.1- Caso seja necessário o pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos na área do objeto licitado, para aferir a qualidade do (s) objeto (s).

9.11- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;



9.12 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;

9.13- Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor;

9.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

9.15- Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada ITEM desta licitação.

9.16- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes;

9.17- Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.18 - O resultado desta Licitação será, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pará, jornal de grande circulação na região e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, para intimação e conhecimento dos interessados.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial;

10.2-Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no **§ 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000;**

10.3-Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4-Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11- DOS RECURSOS

11.1- Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3- Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

11.5- Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade Superior, para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações assumidas mediante **Termo de Contrato, Anexo II**, dando-lhe a devida publicação.

13- DO FORNECIMENTO/CONTRATO

13.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE** e a proponente vencedora será formalizada através de um termo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

13.1.1- O Recebimento e assinatura do Termo de Contrato pela licitante adjudicatária junto a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte configura como ato de aceite e confirmação dos compromissos avançados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no edital e proposta independente de transcrições no Contrato;

13.2- Os materiais deverão ser entregues de acordo com: Anexo I - Termo de Referência , de acordo com solicitação das **Secretarias Municipais desta prefeitura**; normas contidas no Edital, a contar da data de assinatura do respectivo Contrato.

13.2.1- O Contrato será formalmente entregue ao(s) adjudicatário(s), para assinatura, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;

13.3- Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

13.3.1- Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega dos materiais constante de sua proposta, será formalmente notificada pelas **Secretarias Municipais desta prefeitura**, e encaminhado para a Procuradoria Jurídica para anotação em seu registro cadastral, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;



13.4- O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

13.5- No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o Pregoeiro poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos objetos licitados, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

13.6- Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.7- Na hipótese de o adjudicatário não atender a condição acima ou recusar a receber a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º, do Art.64, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.8 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14- DAS PENALIDADES

14.1 - Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nela prevista;

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, Anexo II, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Presencial, até o máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação de entrega de material, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8666/93:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

15.2 - Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

15.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;



15.4 - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

16-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários constante no Orçamento do Exercício de 2019.

02 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Ação 04.122.0002.2-007 Funcionamento do Gabinete do Prefeito

03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ação 04.122.0002.2-014 Manutenção da Secretaria de Adm e Recursos Humanos

04 - Secretaria Municipal de Finanças

Ação 04.122.0004.2-023 Funcionamento da Secretaria de Finanças

05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Ação 20.122.0002.2-026 Funcionamento da Secretaria de Agricultura

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação 12.361.0060.2-044 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07 - FUNDEB

Ação 12.361.0061.2-055 Manutenção do FUNDEB Administrativo

Ação 12.361.0061.2-56 Manutenção do Transporte Escolar

08 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Ação 15.452.0090.2-060 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras pública, viação, Urbanismo e Terras Patrimoniais

Ação 26.782.0170.1-026 Abertura e Manutenção de Estradas

09 - Secretaria Municipal de Saúde

Ação 10.301.0041.2-067 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência social

Ação 08.122.0020.2-068 Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

12 - Secretaria Municipal de Esporte e lazer

Ação 27.122.0002.2-076 Funcionamento da Secretaria de Esporte e lazer

13 - Fundo Municipal de Saúde

Ação 10.301.0047.2-086 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 08.122.0025.2-103 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 08.244.0024.2-138 Manutenção do CRAS

Ação 08.244.0024.2-139 Manutenção do CREAS

15 - Fundo de Manutenção e Desenv. Do Ensino



Ação 12.361.0061.2-116 Manutenção do Transporte Escolar

18 - Secretaria Municipal de Integração e Planejamento

Ação 24.122.0002.2-134 Manutenção da secretaria de Integração e Planejamento

20 - Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adolescente

Ação 08.243.0023.2-135 Manutenção do Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adolescente

Ação 08.243.0025.2-136 Manutenção do Conselho Tutelar

Natureza da despesa;

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Sub elemento - 91 Obras em andamentos

99 Outras Obras e Instalações

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Sub elemento - 39 Material para Manutenção de Veículos

17-DA GARANTIA

17.1-Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo até 31 de dezembro de 2020, contada a data de homologação deste processo licitatório, podendo ser alterado através de termo aditivo.

17.2-Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o consumo o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

17.3- Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 09 (nove) meses de duração, contados a partir da solicitação das **Secretarias Municipais desta prefeitura.**

17.4-Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

18-PAGAMENTO

18.1- O pagamento dos produtos será a vista, acompanhada de nota Fiscal de Empenho e/ou Requisição e das demais documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Departamento de Compras que, somente após a Confirmação do Pagamento será retirada a mercadoria no estoque da contratada.

19-DA AMOSTRA

19.10 requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

20- FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução/entrega do objeto, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.



21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

22- DOS ANEXOS

22.1- Para preenchimento das propostas de preço, assim como documentação, os licitantes deverão considerar os seguintes anexos, integrantes do presente certame e de todas as obrigações que porventura gerarem dele:

- a) Anexo I - Planilha Quantitativa e qualitativa;
- b) Anexo II - Minuta do Contrato
- c) Anexo III - Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV - Declaração de fato impeditiva;
- e). Anexo V - Carta de apresentação da documentação
- f) Anexo VI - Carta Proposta da Licitante e Proposta comercial
- g) Anexo VII - Carta de Credenciamento
- h) Anexo VIII – Não Parentesco
- i) Anexo IX – Declaração de ME ou EPP

23- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, por intermédio da Comissão do Pregão, o direito de:

23.1.1- Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

23.1.2- Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

23.1.3- A Administração poderá até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

23.2- É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;



23.3- A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

23.4- A licitante vencedora é vedada transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

23.5- É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo endereço de e-mail citado no preâmbulo deste edital e/ou por intermédio da imprensa: DOU, FAMEP ou JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, e após a adjudicação do Objeto ao licitante vencedor.

23.6- Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, localizada na Avenida dos Estados, nº 73, neste município, e publicado nos jornais de Grande circulação na Região, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 7h30min às 13h30min e, pelo telefone: (094) 99116-5922, nos dias úteis;

23.7- A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

23.8- Nos casos omissos **a contratada ficará sujeita às normas contidas na Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 8.079/90.**

23.9- A Contratante poderá, a critério, solicitar a entrega total ou parcial dos objetos licitados, ficando o compromisso de pagamento atrelado à entrega dos mesmos.

23.10- Os produtos licitados que estiverem com defeito ou fora das especificações, deverão ser devolvidos ao fornecedor e devidamente substituídos, num prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

23.11- Espirado o prazo e a mesma não cumprir as exigências deste Edital, sofrerá as penalidades e sanções previstas em Lei.

23.12- A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

Cumaru do Norte - PA, 17 de fevereiro de 2020.

Railane Barbosa Almeida
Pregoeira
Decreto 0297/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação, tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas pesadas, para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte - PA, conforme em anexo.**

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. E demais exigências deste Edital.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Tendo em vista, atender à demanda das **Secretarias Municipais**. Sendo que os veículos se deslocam rotineiramente, para áreas rurais e devido as nossas estradas não serem pavimentadas, á bastante desgaste, colocando em risco os funcionários que trabalham e são transportados nos mesmos.

3.2 Sendo que, as peças se fazem necessária e de imprescindível continuidade, levando em consideração as constantes necessidades de realização de trocas de peças e, principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, que objetiva a utilização das unidades em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, com segurança, exigindo, desta forma, veículos em perfeito estado de conservação e utilização.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/Nº SERIE	FROTA
ONIBIS VW 15.190	2010	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VW.190	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS MERCEDES 15.190	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	QEE1500	PROPRIO
ONIBUS MERCEDES 1113		01	EDUCAÇÃO E CULTURA		PROPRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MICRO - ONIBUS IVECO	2013	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	MSS4742	PROPRIO
MICRO - OINBUS IVECO	2010	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	OTO4410	PROPRIO
VAN IVECO	1994	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VOLARE	2006	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
CAMIONETA AMAROK	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
CAMIONETE RANGER	2011	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
RET ESCAVADEIRA-TXMG	2018	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	Nº CHASSIS XMG-XT870+BR	PROPRIO
MOTO NIVELADORA - NEW HOLLAND 140 B		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	Nº DE SERIE NAAF06463	PROPRIO
MOTO NIVELADORA - CATERPILAR 120 K	2013	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	Nº SERIE CATO120KPJA P04381	PROPRIO
MOTO NIVELADORA - 120 H		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CARREGADEIRA KOMATSU W 180		02	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAMINHÃO COSTELLATION - VOLKSWAGEM 13/180	2010	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	NTA 8790	ESTADUAL
CAMINHÃO 13/180		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	ESTADUAL
TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND ATT/30		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	Nº SERIE ZACG66371	PROPRIO
TRATOR D PNEU NEW HOLLAND		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAÇAMBA MERCEDES 11/13		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAÇAMBA SETRAN	2003	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	JUP4240	PROPRIO
RETROESCAVADEIRA RANDON		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	CHASSI 000CA406AMC4 W373	PROPRIO
CAMINHÃO RANDON VOLKSWAGEM 26/280	2013	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	OTS9896	PAC 2
TRATOR ESTEIRA KOMATSU 0.41		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAMINHÃO D LIXO IVECO 170/E28	2017/2018	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	QDV2756	PROPRIO
CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	NAAE11772	PROPRIA
CAMIONETA AMAROK VOLKSAGEM	2015	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	OEG6964	PROPRIO
TRATOR DE PNEUS JHONDEER		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	5700	PROPRIO
GOL 1.0 COR BRANCA	2015	01	SAUDE	QEJ5500	PROPRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CAMIONETA RANGER AMBULANCIA -	2010	01	SAUDE	OTI0164	SAMU 192
GOL 1.0 COR BRANCA	2018	01	SAUDE	QEF-5286	PROPRIO
CAMIONETA RANGER AMBULANCIA -	2010	01	SAUDE	OTI0164	SAMU 192
VW SAVEIRO AMBULANCIA 1.6 COR BRANCA	2009/20 10	01	SAUDE	NSJ6486	PROPRIO
CAMIONETA/ FIAT BRANCA - AMBULANCIA	2010/20 10	01	SAUDE	HIG8768	PROPRIO
CAMIONETE/RENAUT BRANCA- AMBULANCIA	2014/20 15	01	SAUDE	OII5567	PROPRIO
VW/SAVEIRO 1.6 BRANCA - AMBULANCIA	2012/20 12	01	SAUDE	OFW 5370	PROPRIO
CAMIONETA - L200 TRITON BRNCA	2017	01	SAUDE	-	PROPRIO
CAMIONETA - PEUGEOT- AMBULACIA	2018	01	SAÚDE	QEU 2768	PRÓPRIO EMENDA PARLAMENTAR
VAN - FURGÃO - JUMPER - CITROEN UNIDADE ODONTOLOGICA MÓVEL - UOM	2014	01	SAÚDE	-	PRÓPRIO BRASIL SORRIDENTE
GOL 1.0 WOLKSVAGEM	2015/20 16	01	ASSISTENCIA SOCIAL	QEJ5390	ASSISTENCIA SOCIAL
FORD CAR	2018/20 19	01	ASSISTENCIA SOCIAL	QEN-1068	CONSELHO TUTELAR
GOL WOLKSVAGEM	2016	01	ASSISTENCIA SOCIAL	-	CRAS
CAMIONETA MMC/L200 TRITON GL D- BRANCA	2015/20 16	01	SEMMAT	QDG3228	PROPRIA
MITSUBISHI L200 TRITON SPORT HPE-S 2.4 D AT	2018/20 19	01	GABINETE		PROPRIA

PLANILHA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS PRODUTOS

Ordem	Descrição	Unid.	Quantidade
1	ABRAÇADEIRA 0728100419- CARREGADEIRA KOMATSUN WA18	PC	2
2	ABRAÇADEIRA DA TURBINA 6732818220	PC	3
3	ABRAÇADEIRA DA TURBINA J9036252 CARREGADEIRA NEW H	PC	2
4	ABRAÇADEIRA DA TURBINA J9036252 CARREGADEIRA NEW	PC	2
5	ABRAÇADEIRA DA TURBINA 6732818220 - TRATOR- KOMATSU	PC	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6	ACOPLAMENTO CARDAM 355829*2 CARREGADEIRA NEW HOLL	PC	4
7	ACUMULADOR DE AR DE FREIO 76028575- CARREGADEIRA N	PC	2
8	ACUMULADOR DE AR FREIO 76028575 CARREGADEIRA NEW	PC	3
9	ALGEMA MOLA DT CAÇAMBA MB 1113	PC	2
10	ALTERNADO COMPLETO-CARREGADEIRAW130 NEW HOLLAND(PA	UN	2
11	ALTERNADOR COMPLETO - ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRI	UN	1
12	ALTERNADOR COMPLETO - AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	1
13	ALTERNADOR COMPLETO PATROL 120 H CATERPILLAR (P.E	UN	1
14	ALTERNADOR COMPLETO - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETR	PÇ	10
15	ALTERNADOR COMPLETO -CAMINHONETE RANGER(PARTE ELET	PÇ	3
16	ALTERNADOR COMPLETO DO ONIBUS 1519 MERCEDES	PÇ	2
17	ALTERNADOR COMPLETO DO ONIBUS IVECO	PÇ	2
18	ALTERNADOR COMPLETO- ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (P	UN	3
19	ALTERNADOR COMPLETO- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PAR	UN	2
20	ALTERNADOR COMPLETO PATROL 120 K CATERPILLAR (P.EL	UN	1
21	ALTERNADOR COMPLETO -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	2
22	ALTERNADOR COMPLETO -TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PART	UN	1
23	ALTERNADOR COMPLETO-CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PART	UN	3
24	ALTERNADOR COMPLETO-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(UN	2
25	ALTERNADOR COMPLETO-TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRIC	UN	2
26	ALTERNADOR PARTIDA DO ONIBUS IVECO	PÇ	1
27	ALTERNADOR-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	14
28	AMORTECEDOR DIANT- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	1
29	AMORTECEDOR DIANT. AMAROK	PÇ	4
30	AMORTECEDOR DIANT. L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	21
31	AMORTECEDOR DT ONIBUS VOLKS 15190	PC	9
32	AMORTECEDOR DT - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	8
33	AMORTECEDOR DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	4
34	AMORTECEDOR DT CAÇAMBA MB 1113	PC	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



35	AMORTECEDOR DT MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	1
36	AMORTECEDOR TRAS - F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	1
37	AMORTECEDOR TRAS. AMAROK	PÇ	3
38	AMORTECEDOR TRAS. L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	26
39	AMORTECEDOR TRASEIRO CADA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/	PÇ	8
40	AMORTECEDOR TS ONIBUS VOLKS 15190	PC	1
41	AMORTECEDOR TS - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	8
42	AMORTECEDOR TS CABINE CAÇAMBA MB 1113	PC	2
43	AMORTECEDOR TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2
44	AMORTECEDOR TS ONIBUS VOLKS 15190	PC	3
45	AMORTECEDOR VIBRAÇÃO 75249578	PC	1
46	AMORTECEDOR VIBRAÇÃO,75249578 MOTONIV.NEW HOLLAND	PC	2
47	ANEL- CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	PC	3
48	ANEL NOK 0700203034- CARREGADEIRA KOMATSUN WA180.	PC	2
49	ANEL PRESÃO TRANS. ORIGI.4161505101- CARREGADEIRA	PC	2
50	ANEL VEDAÇÃO 8E5742 - MOTONIV. CATERPILAR-120/K	PC	2
51	ANEL VITON DO FREIO 4173311420 - CARREGADEIRA-KOMA	PC	5
52	ARRUELA PINO MOLA DT CAÇAMBA MB 1113	PC	15
53	ARRUELA PINO MOLA DT -ONIBUS MB 1113	PC	45
54	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO- AMAROK	PÇ	7
55	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	9
56	ARTICULAÇÃO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/	PÇ	8
57	AUTOMÁTICO PARTIDA - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (P	UN	3
58	AUTOMÁTICO PARTIDA - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRI	PÇ	20
59	AUTOMÁTICO PARTIDA CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEN (P.EL	UN	2
60	AUTOMÁTICO PARTIDA ONIBUS 1519 MERCEDES	PÇ	1
61	AUTOMÁTICO PARTIDA- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PART	UN	4
62	AUTOMÁTICO PARTIDA- ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	4
63	AUTOMÁTICO PARTIDA PATROL 120 K CATERPILAR (P.ELET	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



64	AUTOMATICO PARTIDA -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	2
65	AUTOMATICO PARTIDA-AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	4
66	AUTOMATICO PARTIDA-CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRI	PÇ	4
67	AUTOMATICO PARTIDA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(P	UN	2
68	AUTOMATICO PARTIDA-CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND(UN	2
69	AUTOMATICO PARTIDA-TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE	UN	2
70	AUTOMATICO PARTIDA-TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA	UN	2
71	BALANÇA INF.- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	2
72	BALANÇA INF.L.D- AMAROK	PÇ	4
73	BALANÇA INF.L.D- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	2
74	BALANÇA INF.L.E- AMAROK	PÇ	4
75	BALANÇA INF.L.E- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	2
76	BALANÇA SUPERIOR L.D- AMAROK	PÇ	2
77	BALANÇA SUPERIOR L.D- L200/HILLUX/RANGER/S10.	PC	3
78	BALANÇA SUPERIOR L.E - AMAROK	PÇ	2
79	BALANÇA SUPERIOR L.E - L200/HILLUX/RANGER/S10.	PÇ	1
80	BALANCINHO ADM- AMAROK	PÇ	2
81	BALANCINHO ADM- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	2
82	BALANCINHO ESCAP.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	2
83	BARRA AUXILIAR DE DIREÇÃO - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	4
84	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	1
85	BARRA DE DIREÇÃO CURTA DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PÇ	1
86	BARRA DIREÇÃO- AMAROK	PÇ	2
87	BARRA DIREÇÃO CURTA DT CAÇAMBA MB 1113	PC	1
88	BARRA DIREÇÃO CURTA DT CAÇAMBA VW 26280	PC	1
89	BARRA DIREÇÃO CURTA DT ONIBUS VOLKS 15190	PC	2
90	BARRA DIREÇÃO DT LONGA CAÇAMBA MB 1113	PC	2
91	BARRA DIREÇÃO DT ONIBUS MB 1113	PC	1
92	BARRA DIREÇÃO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



93	BARRA DIREÇÃO LONGA - MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	1
94	BARRA ESTABILIZADORA- AMAROK	PÇ	2
95	BARRA ESTABILIZADORA- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	4
96	BATENTE BALANÇA INF. L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	5
97	BATENTE BALANÇA SUP. AMAROK	PÇ	2
98	BATENTE BALANÇA SUP. L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	3
99	BATENTE FEICHE MOLA- AMAROK	PÇ	2
100	BATENTE FEICHE MOLA L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	4
101	BATERIA 100 AMP	UN	3
102	BATERIA 150 AMP	UN	2
103	BATERIA 60 AMP	UN	2
104	BATERIA 70 AMP	UN	4
105	BATERIA 70 AMPS - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	2
106	BATERIA 70 AP - F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	1
107	BATERIA 70 AP -L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	3
108	BENDIX PARTIDA CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEN (P.ELETRI	UN	2
109	BENDIX PARTIDA PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETRIC	UN	1
110	BENDIX PARTIDA -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA)	UN	2
111	BENDIX PARTIDA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE	UN	2
112	BENDIX PARTIDA-CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND(PART	UN	2
113	BENDIX PARTIDA-TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE ELET	UN	2
114	BICO INJETOR - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	PÇ	20
115	BICO INJETOR- GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTAN	PÇ	20
116	BICO INJETOR- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE ELET	UN	3
117	BICO INJETOR- ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	3
118	BIELA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	2
119	BIELA MOTOR MB 352- ONIBUS MB 1113.	PC	2
120	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA-GOL/FIORINO/CORSA/IDE	PÇ	13
121	BIELETA ESTABILIZ.- AMAROK	PÇ	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



122	BIELETA ESTABILIZ.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	2
123	BIELETA ESTABILIZADORA L.E - F4000/F1000/ F250/ F3	PC	2
124	BLOCO MOTOR OM 352 ONIBUS MB 1113	PC	1
125	BOBINA IGNIÇÃO - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	PÇ	6
126	BOBINA IGNIÇÃO GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTA	PÇ	5
127	BOBINA MOTOR PARTIDA CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEN (P	UN	3
128	BOBINA MOTOR PARTIDA PATROL 120 H CATERPILLAR (P.E	UN	2
129	BOBINA MOTOR PARTIDA PATROL 120 K CATERPILLAR (P.E	UN	3
130	BOBINA MOTOR PARTIDA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND	UN	2
131	BOBINA MOTOR PARTIDA-CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAN	UN	2
132	BOBINA MOTOR PARTIDA-TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	2
133	BOBINA MOTOR PARTIDA-TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PART	UN	2
134	BOBINA MOTOR PARTIDA-TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRI	UN	3
135	BOBINA PARTIDA MOTOR PARTIDA PATROL RG 140 NEW HOL	UN	2
136	BOIA TAMQUE COMB.- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	12
137	BOMBA AGUA MOTOR OM 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	2
138	BOMBA AGUA MOTOR OM 352 ONIBUS MB 1113	PC	2
139	BOMBA ALIMENTADORA - AMAROK	PÇ	12
140	BOMBA ALIMENTADORA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	10
141	BOMBA ALIMENTAÇÃO 6735716550 - CARREGADEIRA-KOMATS	PC	2
142	BOMBA ALIMENTADORA- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	3
143	BOMBA COMBUSTIVEL - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PA	UN	3
144	BOMBA COMBUSTIVEL - RENAULT/CITROEN (PERTE ELETRIC	PÇ	8
145	BOMBA COMBUSTIVEL- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE	UN	2
146	BOMBA COMBUSTIVEL- ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	2
147	BOMBA D'AGUA - AMAROK	PÇ	1
148	BOMBA D'AGUA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	4
149	BOMBA D'AGUA- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	2
150	BOMBA D'AGUA-GOL//UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	13

151	BOMBA DE OLEO MOTOR-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/	PÇ	4
152	BOMBA DE TRANSPARENCIA-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTAN	PÇ	8
153	BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL-GOL/UNO/FIESTA/PALIO	PÇ	16
154	BOMBA HIDRAULICA- AMAROK	PÇ	1
155	BOMBA HIDRAULICA- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	2
156	BOMBA HIDRAULIGA DIREÇÃO ONIBUS MB 1113	PC	3
157	BOMBA OLEO - AMAROK	PÇ	2
158	BOMBA OLEO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	5
159	BOMBA OLEO MOTOR MB 352 ONIBUS 1113	PC	2
160	BOMBA TRANSFERENCIA- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	2
161	BOMBA VACUO - AMAROK	PÇ	2
162	BOMBA VACUO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	5
163	BORRACHA AMORTECEDOR TRAS - F4000/F1000/ F250/ F35	PC	2
164	BORRACHA AMORTECEDORA DIANT. AMAROK	PÇ	7
165	BORRACHA AMORTECEDORA DIANT. L200/HILLUX/RANGER/S1	PÇ	13
166	BORRACHA BARRA EST.DIANT- F4000/F1000/ F250/ F350/	PC	2
167	BORRACHA BARRA EST.TRAS - F4000/F1000/ F250/ F350/	PC	2
168	BORRACHA DA BARRA ESTABIL.EXTERNO-GOL/FIORINO/CORS	PÇ	8
169	BORRACHA ESCAP. - AMAROK	PÇ	5
170	BORRACHA ESCAP. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	10
171	BORRACHA EST.DIANT. AMAROK	PÇ	8
172	BORRACHA EST.DIANT. L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	10
173	BORRACHA ESTAB DT (MEIO) ONIBUS VOLKS 15190	PC	12
174	BORRACHA ESTAB DT(PONTA) ONIBUS VOLKS 15190	PC	12
175	BORRACHA ESTAB TS (MEIO) MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	8
176	BORRACHA ESTAB TS (PONTA) MICRO ONIBUS VOLARE W-8	PC	8
177	BORRACHA ESTAB. DT (MEIO) - MICRO ONIBUS VOLARE W-	PC	12
178	BORRACHA ESTAB. DT (PONTA)- MICRO ONIBUS VOLARE W-	PC	8
179	BORRACHA ESTABILIZADORA MEIO - RENAULT MASTER/CITR	PÇ	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



180	BORRACHA ESTABILIZADORA PONTA - RENAULT MASTER/CIT	PÇ	4
181	BORRACHA JUMELO- AMAROK	PÇ	10
182	BORRACHA JUMELO L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	10
183	BRAÇO AUXILIAR - AMAROK	PÇ	5
184	BRAÇO AUXILIAR L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	12
185	BRAÇO PITMAN- AMAROK	PÇ	6
186	BRAÇO PITMAN L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	12
187	BRONZ BIELA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	2
188	BRONZ BIELA MOTOR MB ONIBUS MB 1113	PC	2
189	BRONZ MANCAL MOTOR MB 352 ONIBUS MB 1113	PC	2
190	BRONZINA DE BIELA MOTONIV. CATERPILAR-120H/K	PC	1
191	BRONZINA DE MANCAL STD	PC	2
192	BROZINA DE BIELA REF:75287911	PC	1
193	BROZINA DE BIELA STD 71100969, CARREGADEIRA NEW HO	PC	1
194	BUCHA BIELA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	14
195	BUCHA BRONZE 2033052190 - TRATOR- KOMATSUN-D41E.	PC	2
196	BUCHA CHASSIS 4184617110 - CARREGADEIRA-KOMATSUN-W	PC	2
197	BUCHA COMANDO VALVULA MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	1
198	BUCHA DA ARMAÇÃO DIANT. 4184611160 - CARREGADEIRA-	PC	2
199	BUCHA DA BANDEJA BALANÇA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/P	PÇ	8
200	BUCHA DA BANDEJA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MON	PÇ	8
201	BUCHA DE BIELA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B.	PC	1
202	BUCHA DE COMANDO CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B.	PC	2
203	BUCHA EIXO TRASEIRO CADA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/P	PÇ	8
204	BUCHA FEICHE MOLA TRASEIRO- AMAROK	PÇ	10
205	BUCHA FEICHE MOLA TRASEIRO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	15
206	BUCHA MOLA DT - ONIBUS MB 1113	PC	32
207	BUCHA PARA EMBUCHAMENTO DO BRAÇO DE ELEVAÇÃO DA LA	PC	2
208	BUCHA SUP.RADIADOR- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	2

209	BUCHA SUSPENSÃO INFERIOR - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	4
210	BUCHA SUSPENSÃO SUPERIOR - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	4
211	BUZINA PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETRICA)	UN	2
212	BUZINA PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETRICA)	UN	4
213	BUZINA PATROL RG 140 NEW HOLAND (P.ELETRICA)	UN	6
214	BUZINA - RENAULT MASTER/CITROEN (PARTE ELETRICA)	PÇ	4
215	BUZINA- AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	2
216	BUZINA- CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRICA)	PÇ	2
217	BUZINA -CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAN(PARTE ELETRIC	UN	4
218	BUZINA -TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE ELETRICA).	UN	4
219	BUZINA -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	UN	4
220	CABEÇOTE COMPLETO MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	1
221	CABECOTE COMPLETO MOTOR MB 352 ONIBUS 1113	PC	1
222	CABECOTE COMPRESSOR AR 7 MM KIT ONIBUS MB 1113	PC	4
223	CABEÇOTE COMPRESSOR AR 77MM CAÇAMBA MB 1113	PC	2
224	CABEÇOTE FILTRO COMB. - AMAROK	PÇ	4
225	CABEÇOTE FILTRO COMB. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	11
226	CABEÇOTE FILTRO COMB.- F4000/F1000/ F250/ F350/D20	PC	2
227	CABEÇOTE MOTOR - AMAROK	PÇ	2
228	CABO BATERIA 50 MM-CARREGADEIRAW130 NEW HOLLAND(PA	MT	20
229	CABO BATERIA 50MM PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELE	MT	30
230	CABO BATERIA 50MM PATROL RG 140 NEW HOLAND (P.ELET	MT	14
231	CABO BATERIA 50MM -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	MT	15
232	CABO BATERIA 50MM -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA	MT	25
233	CABO BATERIA -TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE ELETR	MT	12
234	CABO BATERIA-CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE ELETR	MT	3
235	CABO BATERIA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE E	MT	4
236	CABO DE ACELERADOR 390876ª2 CARREGADEIRA NEW HOLLA	PC	1
237	CABO DE ACELERADOR 390876ª2 CARREGADEIRA NEW HOLLA	PC	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



238	CABO DE ACELERADOR,75251275 MOTONIV. NEW HOLLAND 1	PC	1
239	CABO DE MACHA- RETROESCAVADEIRA RADON RD 406.	PC	2
240	CABO DE VELA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA	PÇ	15
241	CABO DO ACELERADOR 41743B1240 - CARREGADEIRA-KOMAT	PC	1
242	CABO FREIO MÃO DIANT.- AMAROK	PÇ	3
243	CABO FREIO MÃO DIANT.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	12
244	CABO FREIO MAO TRAS.L.D - AMAROK	PÇ	3
245	CABO FREIO MAO TRAS.L.D - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	15
246	CABO FREIO MAO TRAS.LE - AMAROK	PÇ	2
247	CABO FREIO MAO TRAS.LE - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	12
248	CABO MACHA 3624334150 - TRATOR- KOMATSUN-D41E.	PÇ	2
249	CABO VELA - RENAULT/CITROEN (PERTE ELETRICA)	PÇ	8
250	CABO VELOCIMENTO- AMAROK	PÇ	5
251	CABO VELOCIMENTO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	6
252	CAIXA SATELITE COMPLETA MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	1
253	CAIXA SATELITE COMPLETA- ONIBUS MB 1113.	PC	1
254	CAIXA SATELLITE- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	2
255	CALÇO 0,381MM - CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	PC	12
256	CALÇO 0.8MM CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	PC	20
257	CALÇO 1.6MM CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	PC	16
258	CALÇO GABINE DIANT. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	5
259	CALÇO GABINE DIANT.- AMAROK	PÇ	4
260	CAMBIO COMPLETO - AMAROK	PÇ	5
261	CAMBIO COMPLETO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	8
262	CANTO DE LAMINA DIREITO E ESQUERDO- TRATOR- KOMATS	PC	4
263	CANTOS DE LAMINA PARA PATROL- MOTONIV. NEW HOLLAND	PC	5
264	CAR 80 - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	9
265	CAR 80 - ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE ELETRICA)	PÇ	2
266	CAR 80 - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	PÇ	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



267	CAR 80- AMAROK	PÇ	5
268	CAR 80- ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PARTE ELETRICA	PÇ	6
269	CAR 80- ONIBUS WOLAREN(PARTE ELETRICA)	PÇ	2
270	CARÇAÇA EMBREAGEM ONIBUS MB 1113	PC	2
271	CARDAN C/ CRUZETAS 1241262150 - TRATOR- KOMATSUN-D	PC	1
272	CARDAN PEQ. TRASSAO - AMAROK	PÇ	5
273	CARDAN PEQ. TRASSAO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	8
274	CARDAN PEQ.TRASSÃO- AMAROK	PÇ	6
275	CARDAN PEQ.TRASSÃO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	8
276	CARDAN TRAS.- AMAROK	KIT	5
277	CARDAN TRAS.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	10
278	CATA CRA FREIO TS - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	3
279	CATALIZADOR-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8
280	CATRACA FREIO DT ONIBUS VOLKS 15190	PC	2
281	CAVALETE PINÇA FREIO- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	2
282	CENTRALIZADOR PATIM ONIBUS 1113	PC	10
283	CERENODI DAS MANCHAS- RETROESCAVADEIRA RADON RD 40	PC	3
284	CHAVE DA IGNIÇÃO - RENAULT/CITROEN (PERTE ELETRICA	PÇ	4
285	CHAVE DE LUZ PATROL RG 140 NEW HOLAND(P.ELETRICA	UN	6
286	CHAVE DE SETA - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PARTE	UN	3
287	CHAVE DE SETA - ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE EL	UN	5
288	CHAVE DE SETA - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	PÇ	4
289	CHAVE DE SETA- AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	4
290	CHAVE DE SETA CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRICA)	UN	8
291	CHAVE DE SETA -GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTA	PÇ	4
292	CHAVE DE SETA-ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	2
293	CHAVE FAROL PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETRICA	UN	8
294	CHAVE FAROL -CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAN(PARTE EL	UN	15
295	CHAVE FAROL -TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE ELETRI	UN	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



296	CHAVE FAROL-CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE ELETRI	UN	6
297	CHAVE FAROL-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE EL	UN	16
298	CHAVE FAROL-TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	8
299	CHAVE FAROL-TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	UN	11
300	CHAVE IGNIÇÃO - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PARTE	UN	4
301	CHAVE IGNIÇÃO- GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTA	UN	5
302	CHAVE IGNIÇÃO- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE ELE	UN	4
303	CHAVE LIMPADOR - ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	5
304	CHAVE LIMPADOR - RENAULT/CITROEN (PERTE ELTRICA)	UN	6
305	CHAVE LIMPADOR- GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONT	UN	5
306	CHAVE LIMPADOR- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE EL	UN	7
307	CHAVE MAGNETICA- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	4
308	CIL. AUXILIAR EMBREAGEM- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2
309	CIL. MESTRE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	3
310	CILINDRO AUX. EMBREAGEM ONIBUS VOLKS 15190	PC	2
311	CILINDRO AUX.EMBREAGEM- AMAROK	PÇ	2
312	CILINDRO AUX.EMBREAGEM- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	6
313	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - RENAULT MASTER/CITRO	PÇ	6
314	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM- F4000/F1000/ F250/ F3	PC	1
315	CILINDRO MESTRE 4174317810 - CARREGADEIRA-KOMATSUN	PC	1
316	CILINDRO MESTRE BEM.- AMAROK	PÇ	4
317	CILINDRO MESTRE BEM.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	4
318	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	6
319	CILINDRO MESTRE FREIO - AMAROK	PÇ	2
320	CILINDRO MESTRE FREIO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	3
321	CILINDRO RODA DT 1.5/8 ONIBUS MB 1113	PC	2
322	CILINDRO RODA TRAS. L.E- AMAROK	PÇ	2
323	CILINDRO RODA TRAS. L.E- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	1
324	CILINDRO RODA TRAS.L.D - AMAROK	PÇ	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



325	CILINDRO RODA TRAS.L.D - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	5
326	CILINDRO RODA TRAS.LE - F4000/F1000/ F250/ F350/D	PC	1
327	CILINDRO RODA TS 1.3/4 ONIBUS MB 1113	PC	4
328	CILINDRO RODAS TRAS. L.D - F4000/F1000/ F250/ F350	PC	2
329	COIFA HOMOCINETICA L.C- AMAROK	PÇ	5
330	COIFA HOMOCINETICA L.C- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	18
331	COIFA HOMOCINETICA L.R- AMAROK	PÇ	3
332	COIFA HOMOCINETICA L.R- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	18
333	COLA 3M- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	UN	2
334	COLA ARALDITE- L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	13
335	COLA CILICONE - L200/HILLUX/RANGER/S10.	UN	13
336	COLAR EMBREAGEM- AMAROK	PÇ	5
337	COLAR EMBREAGEM- L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	11
338	COMANDO VALVULA MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	1
339	COMANDO VALVULA MOTOR MB 352- ONIBUS MB 1113.	PC	2
340	COMPRESSOR AR COMPLETO ONIBUS VOLKS 15190	PC	1
341	COMPRESSOR AR CONDIC. - ONIBUS WOLAREN(PARTE ELET	UN	1
342	COMPRESSOR AR CONDIC.- AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	1
343	COMPRESSOR AR CONDIC.-CAMINHONETE RANGER(PARTE ELE	PÇ	3
344	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - ONIBUS 15190 VOLKSWAG	UN	2
345	COMPRESSOR AR CONDICIONADO -ONIBUS 1113- MERCEDES	UN	2
346	COMPRESSOR DE AR-GOL/KOMB/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA	PÇ	4
347	COMPRESSOR DE AR-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	5
348	COMUTADOR IGNIÇÃO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/M	PÇ	3
349	COMUTADOR IGNIÇÃO - RENAULT/CITROEN (PERTE ELETRIC	PÇ	3
350	COMUTADOR IGNIÇÃO- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE	UN	5
351	COMUTADOR IGNIÇÃO- ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	3
352	COMUTADOR INGNIÇÃO- ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PA	UN	5
353	CONDENSADOR AR CONDIC. - ONIBUS WOLAREN(PARTE ELE	UN	1

354	CONDENSADOR AR CONDIC.- AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	2
355	CONDENSADOR AR CONDIC.-CAMINHONETE RANGER(PARTE EL	PÇ	3
356	CONDENSADOR AR CONDICIONADO - ONIBUS 15190 VOLKSWA	UN	1
357	CONDENSADOR AR CONDICIONADO -RENAULT/CITROEN (PERT	PÇ	5
358	CONDENSADOR AR CONDICIONADO-ONIBUS 1113- MERCEDES	UN	2
359	CONJ. COXIN REF. 372217ª1 NEW HOLLAND W 130	PC	4
360	CONJ. FILTRO DE AR- CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	PC	4
361	CONJ.COXIN REF.372217ª1 CARREGADEIRA NEW HOLLAND 1	PC	2
362	CONJUNTA BARRA DIREÇÃO- F4000/F1000/ F250/ F350/D2	PC	1
363	CONJUNTO RETIFICADOR CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEN (UN	2
364	CONJUNTO RETIFICADOR- GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALI	PÇ	5
365	CONJUNTO RETIFICADOR- ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (UN	2
366	CONJUNTO RETIFICADOR- ONIBUS WOLAREN(PARTE ELETRI	UN	2
367	CONJUNTO RETIFICADOR PATROL 120 H CATERPILLAR (P.E	UN	1
368	CONJUNTO RETIFICADOR PATROL 120 K CATERPILAR (P.EL	UN	2
369	CONJUNTO RETIFICADOR -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETR	UN	4
370	CONJUNTO RETIFICADOR-TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PART	UN	5
371	CONJUTO RETIFICADOR - RENAULT/CITROEN (PERTE ELETR	PÇ	4
372	CONVERSOR BLINDADO 75312766-CARREGADEIRA NEW HOLLA	PC	2
373	COROA PINHAO DIFERENCIAL MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2
374	COROA PINHAO DIFERENCIAL7X40 - ONIBUS MB 1113.	PC	3
375	CORPO DISTRIBUIDORA- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	1
376	CORREIA PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETRICA)	PÇ	2
377	CORREIA PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETRICA)	PÇ	2
378	CORREIA PATROL RG 140 NEW HOLAND (P.ELETRICA)	UN	4
379	CORREIA - RETROESCAVADEIRA RADON RD 406.	PÇ	4
380	CORREIA -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	PÇ	1
381	CORREIA ALTERNADOR CAÇAMBA MB 1113	PÇ	6
382	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT/CITROEN (PERTE ELETRI	PÇ	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



383	CORREIA ALTERNADOR CAÇAMBA VW 26280	PÇ	2
384	CORREIA ALTERNADOR- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PÇ	3
385	CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VOLKS 15190	PC	6
386	CORREIA ALTERNADOR ONIBUS MB 1113	PC	8
387	CORREIA AR CONDICIONADO- AMAROK (PARTE ELETRICA)	UN	7
388	CORREIA AR CONDICIONADO - CAMINHONETE RANGER (PART	UN	6
389	CORREIA AR CONDICIONADO- AMAROK	UN	6
390	CORREIA AR CONDICIONADO- L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	13
391	CORREIA- CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	PÇ	2
392	CORREIA DENTADA - RENAULT/CITROEN (PERTE ELETRICA)	UN	4
393	CORREIA DENTADA- AMAROK	PÇ	8
394	CORREIA DENTADA- L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	2
395	CORREIA DENTADA MOTOR 16V-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/	PÇ	2
396	CORREIA DENTADA PEQ. - AMAROK	PÇ	6
397	CORREIA DENTADA PEQ. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	19
398	CORREIA DENTADA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONT	PÇ	13
399	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA - AMAROK	PÇ	5
400	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA - L200/HILLUX/RANGER/S1	PÇ	6
401	CORREIA DO ALTERNADOR,75310729 MOTONIV.NEW HOLLAND	PÇ	2
402	CORREIA DO MOTOR 1250637H1 - CARREGADEIRA-KOMATSUN	PÇ	2
403	CORREIA DO MOTOR 9L2526-MOTONIV. CATERPILAR-120H/K	PÇ	2
404	CORREIA DO MOTOR J925953 CARREGADEIRA NEW HOLLAND	PC	2
405	CORREIA DO MOTOR J925953 CARREGADEIRA NEW HOLLAND	PC	2
406	CORREIA -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	PÇ	4
407	CORREIA-CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE ELETRICA)	PÇ	3
408	CORREIA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE ELETRI	UN	6
409	CORREIA-CARREGADEIRAW130 NEW HOLLAND(PARTE ELETRIC	KIT	3
410	CORREIA-TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE ELETRICA).	PÇ	2
411	CORRENTE DO TANDEM REF.7316143 MOTONIV.NEW HOLLAND	PC	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



412	COXIM CAMBIO - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	10
413	COXIM CAMBIO GRANDE AMAROK	PÇ	1
414	COXIM CAMBIO GRANDE- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	6
415	COXIM CAMBIO LATERAL- AMAROK	PÇ	4
416	COXIM CAMBIO LATERAL- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	10
417	COXIM DT MOTOR ONIBUS VOLKS 15190	PC	4
418	COXIM MOTOR DT - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	10
419	COXIM TS MOTOR ONIBUS VOLKS 15190	PC	4
420	COXIN DO MOTOR 4170111130 -CARREGADEIRA-KOMATSUN-W	PC	2
421	COXIN MOTOR - AMAROK	PÇ	4
422	COXIN MOTOR - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	9
423	COXIN MOTOR REF. 361811ª NEW HOLLND W 130	PC	2
424	COXIN MOTOR REF.361811ª1 CARREGADEIRA NEW HOLLAND	PC	2
425	CRUZETA CARDAM TRAZ.233094ª1 CARREGADEIRA NEW HOL	PC	4
426	CRUZETA CARDAM TRAZ.233094ª1 CARREGADEIRA NEW HOLL	PC	4
427	CRUZETA CARDAN ONIBUS VOLKS 15190	PÇ	3
428	CRUZETA CARDAN ONIBUS MB 1113	PÇ	2
429	CRUZETA CARDAN - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	15
430	CRUZETA CARDAN PEQ. - AMAROK	PÇ	3
431	CRUZETA CARDAN PEQ. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	16
432	CRUZETA CARDAN TRAS. - AMAROK	PÇ	4
433	CRUZETA CARDAN TRAS. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	17
434	CRUZETA DO CADAN 4172012620 - CARREGADEIRA-KOMATSU	PÇ	21
435	CRUZETA DO TANDEM REF 75288824 MOTONIV.NEW HOLLAND	PÇ	2
436	CRUZETA GARDAN - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PÇ	2
437	CRUZETA- RETROESCAVADEIRA RADON RD 406.	PC	4
438	CUBO RODA DIANT. C/ROLAMENTO- F4000/F1000/ F250/ F	PC	2
439	CUBO RODA DIANTEIRA - AMAROK	PÇ	4
440	CUBO RODA DIANTEIRA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	9

441	CUBO RODA DT C/ABS - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	6
442	CUICA FREIO DT MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	1
443	CUICÃO FREIO TS- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	3
444	CUIÇÃO FREIO TS ONIBUS VOLKS 15190	PC	4
445	DAMPER 1241251141 - TRATOR- KOMATSUN-D41E	PC	1
446	DAMPER 6Y3978 - MOTONIV. CATERPILAR-120H/K	PC	1
447	DENTE DA COCHA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B.	PC	20
448	DENTE DA COCHA NEW HOLLAND W 130	PC	10
449	DENTE DA CONCHA 41770B1391- CARREGADEIRA-KOMATSUN-	PC	2
450	DENTES- RETROESCAVADEIRA RADON RD 406.	PC	5
451	DIFERENCIAL DIANTEIRO - AMAROK	PÇ	2
452	DIFERENCIAL DIANTEIRO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	6
453	DIFERENCIAL TRASEIRO - AMAROK	PÇ	1
454	DIFERENCIAL TRASEIRO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	7
455	DISCO AÇO DE FREIO 148964ª1 CARREGADEIRA NEW HOLLA	PÇ	2
456	DISCO AÇO TRANS. REF.75212847 MOTONIV. NEW HOLLAND	PÇ	2
457	DISCO AÇO TRANSMISSÃO 1107723 MOTONIV. CATERPILAR-	PÇ	2
458	DISCO DE AÇO DE FREIO 148964ª1 CARREGADEIRA NEW H	PÇ	1
459	DISCO DE AÇO TRANSMISSAO 4191512133 - CARREGADEIRA	PÇ	10
460	DISCO DE FREIO 148962ª1 CARREGADEIRA NEW HOLLAND	PÇ	1
461	DISCO DE FREIO 6Y7955 - MOTONIV. CATERPILAR-120H/K	PÇ	1
462	DISCO FREIO DIANT. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	8
463	DISCO FREIO DIANT.- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PÇ	1
464	DISCO FREIO DT - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	4
465	EIXO BALANCIADOR- AMAROK	PÇ	4
466	EIXO BALANCIADOR- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	2
467	EIXO BALANCINHO- AMAROK	PÇ	1
468	EIXO BALANCINHO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	4
469	EIXO COMANDO DE VALVULA- AMAROK	PÇ	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



470	EIXO COMANDO DE VALVULA- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	1
471	EIXO S FREIO TS ONIBUS VOLKS 15190	PÇ	3
472	ELETROMAGNETICO - AMAROK	PÇ	3
473	ELETROMAGNETICO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	3
474	ELETRVENTILADOR-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8
475	EMBREGEM AR CONDIC. -ONIBUS 1113- MERCEDES BENS	UN	2
476	EMBREGEM AR CONDIC. - ONIBUS WOLAREN(PARTE ELETR	UN	4
477	EMBREGEM AR CONDICIONADO - RENAULT/CITROEN (PERTE	PÇ	6
478	EMBREGEM AR CONDICIONADO- AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	2
479	EMBREGEM AR CONDICIONADO- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN	UN	3
480	EMBREGEM AR CONDICIONADO-CAMINHONETE RANGER(PARTE	PÇ	2
481	EMBREGEM MOTOR PARTIDA - AMAROK (PARTE ELETRICA).	PÇ	4
482	EMBREGEM MOTOR PARTIDA -CAMINHONETE RANGER(PARTE	PÇ	3
483	EMBREGEM VISCOSE HELICE ONIBUS VOLKS 15190	PÇ	1
484	EMBREGEM VISCOSE HELICE- CAÇABA VOLKS 13180.	PÇ	2
485	EMBRREAGEM VISCOSE HELICE RADIADOR- MICRO ONIBUS V	PÇ	2
486	ENGRENAGEM 19 DENT.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	4
487	ENGRENAGEM 38 DENT.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	5
488	ENGRENAGEM BOMBA OELO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	4
489	ENGRENAGEM CORREIA DENT.24 DENT. - L200/HILLUX/RAN	PC	3
490	ESCAPAMENTO-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	10
491	ESCOVA ALTERNADO- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	3
492	ESCOVA ALTERNADOR - AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	4
493	ESCOVA ALTERNADOR -CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRI	PÇ	13
494	ESTATOR ALTENADOR-TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	3
495	ESTATOR ALTERNADOR - AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	5
496	ESTATOR ALTERNADOR CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEN (P.E	PÇ	2
497	ESTATOR ALTERNADOR -CAMINHONETE RANGER(PARTE ELET	PÇ	5
498	ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (P	UN	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



499	ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA	UN	3
500	ESTATOR ALTERNADOR PATROL 120 K CATERPILLAR (P.EL	PÇ	3
501	ESTATOR ALTERNADOR PATROL RG 140 NEW HOLAND (P.EL	UN	2
502	ESTATOR ALTERNADOR - RENAULT/CITROEN -(PERTE ELETR	PÇ	6
503	ESTATOR ALTERNADOR -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRI	PÇ	2
504	ESTATOR ALTERNADOR- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PART	UN	6
505	ESTATOR ALTERNADOR -TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE	UN	2
506	ESTATOR ALTERNADOR-CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND(UN	3
507	ESTICADOR DE CORREIA 6731614141 - TRATOR- KOMATSUN	PC	4
508	EVAPORADOR AR CONDIC. - AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	5
509	EVAPORADOR AR CONDIC. -CAMINHONETE RANGER(PARTE EL	PÇ	4
510	EVAPORADOR AR CONDICIONADO -ONIBUS 1113- MERCEDES	UN	3
511	EVAPORADOR AR CONDICIONADO - ONIBUS 15190 VOLKSWAG	UN	2
512	EVAPORADOR AR CONDICIONADO - RENAULT/CITROEN (PERT	PÇ	4
513	FAROL - ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	1
514	FAROL - RENAULT/CITROEN (PERTE ELETRICA)	UN	4
515	FAROL- AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	4
516	FAROL -CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE ELETRICA)	UN	10
517	FAROL -CARREGADEIRAW130 NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA	UN	6
518	FAROL PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETRICA)	UN	20
519	FAROL PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETRICA)	UN	20
520	FAROL PATROL RG 140 NEW HOLAND(P.ELETRICA)	UN	6
521	FAROL -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	4
522	FAROL -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	UN	4
523	FAROL-CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRICA)	UN	5
524	FAROL-TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE ELETRICA).	UN	2
525	FILTRO ANTI POLEM AR CONDIC. - ONIBUS WOLAREN(PAR	UN	6
526	FILTRO ANTI POLEM AR CONDIC. -ONIBUS 1113- MERCEDE	UN	3
527	FILTRO ANTI POLEM AR CONDIC..- AMAROK (PARTE ELETR	PÇ	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



528	FILTRO ANTI POLEM AR CONDIC..-CAMINHONETE RANGER(P	PÇ	10
529	FILTRO ANTI POLEM AR CONDICIONADO - ONIBUS 15190 V	UN	3
530	FILTRO AR - AMAROK	PÇ	4
531	FILTRO AR - L200/HILLUX/RANGER/S10.	PÇ	16
532	FILTRO AR CONDICIONADO - AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	20
533	FILTRO AR CONDICIONADO -CAMINHONETE RANGER(PARTE E	PÇ	14
534	FILTRO AR EXT - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	6
535	FILTRO AR EXT GRANDE ONIBUS VOLKS 15190	PC	3
536	FILTRO AR EXT GRANDE ONIBUS MB 1113	PC	3
537	FILTRO AR INT- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	5
538	FILTRO AR INT PEQ ONIBUS VOLKS 15190	PC	5
539	FILTRO AR INTERNO - CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	PC	2
540	FILTRO COMBUSTIVEL - RENAULT/CITROEN (PERTE ELETRI	PÇ	15
541	FILTRO COMBUSTIVEL 6732716110 - CARREGADEIRA-KOMAT	PC	1
542	FILTRO COMBUSTIVEL BOSCH 1/ 2 LT	PC	20
543	FILTRO COMBUSTIVEL- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	2
544	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	15
545	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VOLKS 15190	PC	5
546	FILTRO DE AR EXT. - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PÇ	2
547	FILTRO DE AR INTERNO 75248730	PÇ	6
548	FILTRO DE AR INTERNO,75248730 MOTONIV. NEW HOLLAND	PÇ	2
549	FILTRO DE AR-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA	PÇ	20
550	FILTRO DE COMBUSTIVEL-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALI	PÇ	10
551	FILTRO DE OLEO-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	40
552	FILTRO DIESEL 1 R0751 -MOTONIV. CATERPILAR-120H/K	PC	1
553	FILTRO DIESEL 6732716111 - TRATOR- KOMATSUN-D41E	PC	1
554	FILTRO DIESEL REF:71101912 CARREGADEIRA NEW HOLLAN	PC	2
555	FILTRO DO HIDRAULICO 71102180 CARREGADEIRA NEW HO	PC	2
556	FILTRO DO SISTEMA REFRIGERAÇÃO-GOL/UNO/FIESTA/PALI	PÇ	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



557	FILTRO HIDRAULICO 71102180, CARREGADEIRA NEW HOLLA	PC	2
558	FILTRO LUBRIF MOTOR ONIBUS VOLKS 15190	PC	6
559	FILTRO LUBRIF MOTOR ONIBUS MB 1113	PC	2
560	FILTRO LUBRIFICANTE 1 R0739 MOTONIV. CATERPILAR-1	PC	2
561	FILTRO LUBRIFICANTE 6735515141 - TRATOR- KOMATSUN-	PC	2
562	FILTRO LUBRIFICANTE 71101918 CARREGADEIRA NEW HOLL	PC	2
563	FILTRO LUBRIFICANTE- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	2
564	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR -- RENAULT MASTER/CITROE	PÇ	6
565	FILTRO OLEO TRANS.REF.73162722 MOTONIV.NEW HOLLAND	PC	2
566	FILTRO OLEO TRANSMISSÃO 8603535, CARREGADEIRA NEW	PC	3
567	FILTRO SECADOR AR CONDIC. - ONIBUS WOLAREN(PARTE	UN	1
568	FILTRO SECADOR AR CONDIC. -ONIBUS 1113- MERCEDES B	UN	6
569	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO - RENAULT/CITROEN (UN	3
570	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO- AMAROK (PARTE ELE	PÇ	6
571	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO- ONIBUS 15190 VOLKS	UN	3
572	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO-CAMINHONETE RANGER(PÇ	5
573	FILTRO SEPARADOR AGUA - F4000/F1000/ F250/ F350/D2	PC	2
574	FILTRO SEPARADOR AGUA ONIBUS VOLKS 15190	PC	2
575	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - MICRO ONIBUS VOLARES W-	PC	2
576	FIO DE INSTALAÇÃO PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELET	MT	50
577	FIO DE INSTALAÇÃO PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELET	MT	50
578	FIO INSTAÇÃO GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA	MT	5
579	FIO INSTALAÇÃO - AMAROK (PARTE ELETRICA)	MT	50
580	FIO INSTALACAO - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PARTE	MT	50
581	FIO INSTALACAO - ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	MT	50
582	FIO INSTALAÇÃO - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	MT	100
583	FIO INSTALAÇÃO CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRICA)	MT	54
584	FIO INSTALAÇÃO- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE EL	MT	50
585	FIO INSTALACAO -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	MT	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



586	FIO INSTALAÇÃO -TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE ELE	MT	40
587	FIO INSTALAÇÃO-CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE ELE	MT	40
588	FITA ISOLANTE- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	UN	6
589	FLANGE CENTRAL CARDAN 8 FUROS ONIBUS MB 1113	PC	2
590	FLANGE POLIA VIRAB.- AMAROK	PÇ	2
591	FLANGE POLIA VIRAB.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	8
592	FLEXIVEL CIL.EMB.- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	2
593	FLEXIVEL FREIO DIANT.- AMAROK	PÇ	5
594	FLEXIVEL FREIO DIANT.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	15
595	FLEXIVEL FREIO DIANT.L.D- F4000/F1000/ F250/ F350/	PC	5
596	FLEXIVEL LUBRIF TURBINA VOLARE W-8 MICRO ONIBUS V	PC	2
597	FLUIDO FREIO DOT 4 - L200/HILLUX/RANGER/S10.	UN	7
598	FUSIVEL DE LAMINA 40 AP- F4000/F1000/ F250/ F350/D	PC	10
599	GARFO CARDAN SOLDABEL CAÇAMBA MB 1113	PC	2
600	GARFO CARDAN SOLDABEL ONIBUS MB 1113	PC	3
601	GAS AR CONDIC. - AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	2
602	GAS AR CONDIC. - ONIBUS WOLAREN(PARTE ELETRICA).	UN	2
603	GAS AR CONDIC. -CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRICA)	UN	5
604	GAS AR CONDICIONADO - RENAULT/CITROEN (PERTE ELETR	UN	6
605	GAS AR CONDICIONADO- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN.	UN	3
606	GRAMPO FEICHE MOLA - AMAROK	PÇ	10
607	GRAMPO FEICHE MOLA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	13
608	GRAXA - L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	4
609	HELECE DO MOTOR 1003607-MOTONIV. CATERPILAR-120H/K	PC	1
610	HELICE- CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	PC	7
611	HELICE MOTOR ONIBUS MB 1113	PC	2
612	HELICE RADIADOR - AMAROK	PÇ	6
613	HELICE RADIADOR - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	10
614	HELICE RADIADOR - MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PÇ	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



615	HELICE RADIADOR- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	2
616	HORIMETRO PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETRICA)	UN	5
617	HORIMETRO PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETRICA)	UN	2
618	HORIMETRO-CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE ELETRICA)	UN	5
619	HORIMETRO-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE ELET	UN	5
620	HORIMETRO-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAN(PARTE ELETR	UN	3
621	HORIMETROL -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	UN	3
622	HORIMETRO-TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	2
623	HORIMETRO-TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE ELETRICA)	UN	1
624	IMOBILIZADOR - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PARTE E	UN	1
625	IMOBILIZADOR - ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE ELE	UN	6
626	IMOBILIZADOR - ONIBUS WOLAREN(PARTE ELETRICA)	UN	2
627	IMOBILIZADOR - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	PÇ	2
628	IMOBILIZADOR-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA	PÇ	2
629	IMPULSOR PARTIDA - ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE	UN	2
630	IMPULSOR PARTIDA - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	PÇ	3
631	IMPULSOR PARTIDA -ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PART	UN	2
632	IMPULSOR PARTIDA PATROL RG 140 NEW HOLAND(P.ELETR	UN	4
633	IMPULSOR PARTIDA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MON	PÇ	5
634	INDUZIDO PARTIDA CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEN (P.ELE	UN	4
635	INDUZIDO PARTIDA - ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	2
636	INDUZIDO PARTIDA PATROL 120 K CATERPILAR (P.ELETR	UN	2
637	INDUZIDO PARTIDA - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	PÇ	2
638	INDUZIDO PARTIDA- ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PART	UN	2
639	INDUZIDO PARTIDA- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE	UN	2
640	INDUZIDO PARTIDA PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETR	UN	2
641	INDUZIDO PARTIDA PATROL RG 140 NEW HOLAND(P.ELETR	UN	4
642	INDUZIDO PARTIDA -TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE E	UN	1
643	INDUZIDO PARTIDA -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA)	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



644	INDUZIDO PARTIDA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PAR	UN	4
645	INDUZIDO PARTIDA-TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	2
646	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA -AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	4
647	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA -CAMINHONETE RANGER(PARTE	UN	4
648	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO CAMINHÃO 24280 (P.ELETRIC	UN	2
649	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO PATROL 120 H CATERPILLAR	UN	2
650	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO PATROL 120 K CATERPILLAR	UN	2
651	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO -TRATOR DE ESTEIRA AD41 (UN	2
652	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO-CARREGADEIRA 12-B NEW HOL	UN	4
653	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO-CARREGADEIRAW130 NEW HOLL	UN	4
654	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO-TRATOR TT 4030 (PARTE EL	UN	2
655	INTERRUPTOR PRESSAO -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	2
656	INTERUPTOR DA TRANSMISSÃO 73112470 CARREGADEIRA N	PC	2
657	JG ALGEMA PATIM FREIO DT/TS CAÇAMBA MB 1113	PC	2
658	JG ALGEMA PATIM FREIO DT/TS ONIBUS MB 1113	PC	4
659	JG DE LONA FREIO DT/TS- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	2
660	JG EMBUCHAMENTO DIREÇÃO DT- MICRO ONIBUS VOLARES W	PC	2
661	JG JUNTA MOTOR MB 352 ONIBUS MB 1113	PC	1
662	JG KIT MOTOR MB 352 1 CIL CAÇAMBA MB 1113	PC	1
663	JG KIT MOTOR MB 352 6 SIL ONIBUS MB 1113	PÇ	2
664	JOGO BRONZ. BIELA - AMAROK	PÇ	2
665	JOGO BRONZ. BIELA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	5
666	JOGO BRONZ.MANCAL- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	2
667	JOGO BRONZINA BIELA- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	1
668	JOGO BRONZINA MANCAL- AMAROK	PÇ	4
669	JOGO BRONZINA MANCAL- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	10
670	JOGO BROZINA DE MANCAL STD CARREGADEIRA NEW HOLLAN	PC	1
671	JOGO BUCHA BIELA- AMAROK	PÇ	5
672	JOGO BUCHA BIELA- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



673	JOGO CALÇO GABINE - AMAROK	PÇ	4
674	JOGO CALÇO GABINE - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	4
675	JOGO CAMISA MOTOR- AMAROK	PÇ	3
676	JOGO CAMISA MOTOR- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	5
677	JOGO DE JUNTA COMPLETA MOTONIV. CATERPILAR-120H/K	PC	2
678	JOGO DE JUNTA COMPLETO CARREGADEIRA NEW HOLLAND W	PC	1
679	JOGO DE RETROVISOR - RENAULT MASTER/CITROEN	UN	2
680	JOGO JUNTA MOTOR - AMAROK	PÇ	5
681	JOGO JUNTA MOTOR - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	9
682	JOGO MOLA FREIO TRAS.C/CENTRAL. - AMAROK	PÇ	4
683	JOGO MOLA FREIO TRAS.C/CENTRAL. - L200/HILLUX/RANG	PÇ	12
684	JOGO PASTILHA FREIO DIANT. - AMAROK	PÇ	12
685	JOGO PASTILHA FREIO DIANT. - L200/HILLUX/RANGER/S1	PÇ	14
686	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.- F4000/F1000/ F250/ F35	PC	1
687	JOGO PATIM FREIO TS - RENAULT MASTER/CITROEN	UN	5
688	JOGO RETENTOR VALVULA- AMAROK	PÇ	6
689	JOGO RETENTOR VALVULA- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	6
690	JOGO SAPATA FREIO TRAS.- AMAROK	PÇ	3
691	JOGO SAPATA FREIO TRAS.- L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	8
692	JUNTA CABEÇOTE ORIG. - AMAROK	PÇ	3
693	JUNTA CABEÇOTE ORIG. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	14
694	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/	PÇ	4
695	JUNTA DO CATER 6732215661 - TRATOR- KOMATSUN-D41E	PC	2
696	JUNTA HOMOCINETICA L.C- AMAROK	PÇ	5
697	JUNTA HOMOCINETICA L.C- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	4
698	JUNTA HOMOCINETICA L.R- AMAROK	PÇ	5
699	JUNTA HOMOCINETICA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/M	PÇ	8
700	JUNTA TAMPA VALVULA - AMAROK	PÇ	4
701	JUNTA TAMPA VALVULA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	9

702	JUNTA TAMPA VALVULA- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	2
703	KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN CAÇAMBA VW 26280	PC	2
704	KIT ABRAC. C/PARAF. CRUZETA CARDAN- CAÇABA VOLKS 1	PC	2
705	KIT ABRAC/C PARAF CRUZETA CARDAN ONIBUS VOLKS 15	PC	3
706	KIT BICO INJETOR - GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/M	PÇ	5
707	KIT BICO INJETOR - RENAULT/CITRIEN (PARTE ELETRICA	PÇ	5
708	KIT BICO INJETOR- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE	UN	2
709	KIT CABO ACELERADOR VW 15190 ONIBUS VOLKS 15190	PC	2
710	KIT CABO ACELERADOR VW 26280 CAÇAMBA VW 26280	PC	2
711	KIT COMP. AR CAMISA/PISTAO/ANEIS 77MM-ONIBUS MB 11	PC	1
712	KIT DE AR CONDICIONADO DA RANGER	UN	3
713	KIT DE AR CONDICIONADO DO IVECO	UN	2
714	KIT DE AR CONDICIONADOR DA AMAROK 2015	UN	2
715	KIT DE AR CONDIONADOR DA L-200	UN	1
716	KIT DE EMBREAGEM-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MON	PÇ	12
717	KIT DISTRIBUIDOR HIDRAULICO - TRATOR- KOMATSUN-D41	PC	1
718	KIT EMBREAGEM - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2
719	KIT EMBREAGEM- AMAROK	PÇ	1
720	KIT EMBREAGEM COMPLETO - RENAULT MASTER/CITROEN	KIT	2
721	KIT EMBREAGEM- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	7
722	KIT EMBREAGEM MB 1113 ONIBUS MB 1113	PC	1
723	KIT EMBREAGEM VW 15190 ONIBUS VOLKS 15190	PC	2
724	KIT FORÇA DO MOTOR STD MOTONIV. CATERPILAR-120H/K	PC	1
725	KIT PISTAO C/ ANEIS - AMAROK	PÇ	2
726	KIT PISTAO C/ ANEIS - L200/HILLUX/RANGER/S10.	KIT	6
727	KIT PISTÃO C/ANEIS- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	1
728	KIT PISTÃO CAMISA E ANEIS CARREGADEIRA NEW HOLLAND	PC	10
729	LAMPADA 1034 12V- CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRI	UN	10
730	LAMPADA 1141 12V - AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



731	LAMPADA 1141 12V -CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRIC	UN	8
732	LAMPADA 69 12V- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	2
733	LAMPADA FAROL PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETRIC	UN	5
734	LÂMPADA FAROL - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	UN	4
735	LAMPADA FAROL GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTAN	UN	4
736	LAMPADA FAROL PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETRICA	UN	5
737	LAMPADA FAROL PATROL RG 140 NEW HOLLAND (P.ELETRICA	UN	6
738	LAMPADA FAROL -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	3
739	LAMPADA FAROL -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	UN	4
740	LAMPADA FAROL-CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE ELET	UN	6
741	LAMPADA FAROL-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE	UN	47
742	LAMPADA FAROL-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAN(PARTE E	UN	15
743	LAMPADA FAROL-TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE ELETR	UN	5
744	LAMPADA PINGO DAGUA - AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	15
745	LAMPADA PINGO DAGUA -CAMINHONETE RANGER(PARTE ELE	UN	7
746	LAMPADA PINGO D'AGUA- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	UN	6
747	LANTERNA DIANTEIRA PATROL RG 140 NEW HOLLAND(P.E	UN	4
748	LANTERNA DIANTEIRA - AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	3
749	LANTERNA DIANTEIRA PATROL 120 H CATERPILLAR (P.EL	UN	5
750	LANTERNA DIANTEIRA PATROL 120 K CATERPILLAR (P.EL	UN	5
751	LANTERNA DIANTEIRA -CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETR	PÇ	4
752	LANTERNA DIANTEIRA-CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE	UN	4
753	LANTERNA DIANTEIRA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(P	UN	4
754	LANTERNA DIANTEIRA-CARREGADEIRAW130 NEW HOLLAND(PA	UN	2
755	LANTERNA DIANTEIRA-TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	2
756	LANTERNA DIANTEIRA-TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE	UN	2
757	LANTERNA DIANTEIRA-TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA	UN	2
758	LANTERNA PARA CHOQUE - AMAROK (PARTE ELETRICA)	UN	2
759	LANTERNA PARA CHOQUE -CAMINHONETE RANGER(PARTE ELE	UN	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



760	LANTERNA TRAZEIRA - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PA	UN	2
761	LANTERNA TRAZEIRA PATROL RG 140 NEW HOLLAND(P.ELE	UN	1
762	LANTERNA TRAZEIRA - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRIC	UN	4
763	LANTERNA TRAZEIRA -AMAROK (PARTE ELETRICA)	UN	4
764	LANTERNA TRAZEIRA -CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRI	UN	5
765	LANTERNA TRAZEIRA GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MO	UN	2
766	LANTERNA TRAZEIRA LAMPADA FAROLFAROL - ONIBUS WOLA	UN	2
767	LANTERNA TRAZEIRA- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE	UN	2
768	LANTERNA TRAZEIRA PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELET	UN	5
769	LANTERNA TRAZEIRA PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELET	UN	5
770	LANTERNA TRAZEIRA -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA	UN	2
771	LANTERNA TRAZEIRA-CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE	UN	4
772	LANTERNA TRAZEIRA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PA	UN	2
773	LANTERNA TRAZEIRA-CARREGADEIRAW130 NEW HOLLAND(PAR	UN	2
774	LANTERNA TRAZEIRA-TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	2
775	LANTERNA TRAZEIRA-TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE E	UN	2
776	LIMPA CONTA - F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	2
777	LIMPA CONTATO - AMAROK	PÇ	3
778	LIMPA CONTATO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	3
779	LIMPA CONTATO - RANGER (PARTE ELETRICA)	UN	4
780	LIXA FERRO- AMAROK	PÇ	4
781	LIXA FERRO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	54
782	LONA FREIO DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2
783	LONA FREIO DT CAÇAMBA MB 1113	PC	2
784	LONA FREIO DT CAÇAMBA VW 26280	PC	1
785	LONA FREIO DT ONIBUS 1113	PC	2
786	LONA FREIO DT ONIBUS VOLKS 15190	PC	3
787	LONA FREIO TS ONIBUS VOLKS 15190	PC	2
788	LONA FREIO TS ONIBUS 1113	PC	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



789	LUVA CARDAN RENAULOT MASTER/CITROEN	UN	4
790	LUVA CARDAN (GRANDE) ONIBUS VOLKS 15190	PC	2
791	LUVA CARDAN GRANDE ONIBUS MB 1113	PC	1
792	LUVA CARDAN MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	3
793	MAGNETICO AR CONDIC. - ONIBUS WOLAREN(PARTE ELET	UN	2
794	MAGNETICO AR CONDICIONADO - ONIBUS 15190 VOLKSWAGE	UN	2
795	MAGNETICO AR CONDICIONADO - RENAULT/CITROEN (PARTE	PÇ	2
796	MAGNETICO AR CONDICIONADO-CAMINHONETE RANGER(PARTE	UN	6
797	MAGNETICO AR CONDICIONADO-ONIBUS 1113- MERCEDES BE	UN	2
798	MANCAL ALTERNADOR PATROL 120K CATERPILLAR (P.ELETR	PÇ	3
799	MANCAL ALTERNADOR PATROL RG 140 NEW HOLLAND (P.ELE	UN	4
800	MANCAL ALTERNADOR-TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA)	UN	2
801	MANCAL EIXO S COMPLETO- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2
802	MANCAL EIXO S COMPLETO CAÇAMBA VW 26280	PC	2
803	MANCAL EIXO S COMPLETO ONIBUS VOLKS 15190	PC	5
804	MANCAL MOTOR PARTIDA PATROL RG 140 NEW HOLLAND (P.	UN	5
805	MANGA EIXO - AMAROK	PÇ	3
806	MANGA EIXO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	5
807	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE- AMAROK	PÇ	5
808	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE- L200/HILLUX/RANGER/	PC	4
809	MANGUEIRA AR CONDICIONADO - ONIBUS 15190 VOLKSWAGE	MT	100
810	MANGUEIRA AR CONDICIONADO - RENAULT/CITROEN (PARTE	PÇ	4
811	MANGUEIRA AR CONDICIONADO -AMAROK (PARTE ELETRICA)	MT	103
812	MANGUEIRA AR CONDICIONADO -ONIBUS 1113- MERCEDES B	MT	50
813	MANGUEIRA COMBUSTIVEL - ONIBUS WOLAREN(PARTE ELET	MT	100
814	MANGUEIRA COMBUSTIVEL - RENAULT/CITROEN (PARTE ELE	PÇ	4
815	MANGUEIRA COMBUSTIVEL- ONIBUS 1113- MERCEDES BENS	MT	50
816	MANGUEIRA COMBUSTIVEL- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (P	MT	50
817	MANGUEIRA INF.RADIADOR- AMAROK	PÇ	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



818	MANGUEIRA INF.RADIADOR- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	4
819	MANGUEIRA INTECOOLER GRANDE MICRO ONIBUS VOLARE W	PC	3
820	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE ONIBUS VOLKS 15190	PC	2
821	MANGUEIRA INTERCOOLER PEQ- AMAROK	PÇ	3
822	MANGUEIRA INTERCOOLER PEQ- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	3
823	MANGUEIRA INTERCOOLER PEQ MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	6
824	MANGUEIRA SUP.RADIADOR- AMAROK	MT	2
825	MANGUEIRA SUP.RADIADOR- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	2
826	MIDI SERVO EMBREAGEM ONIBUS VOLKS 15190	PC	1
827	MOLA 2 TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	1
828	MOLA 2 DT ONIBUS VOLKS 15190	PC	3
829	MOLA 2 DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2
830	MOLA 2 DT MB 1113 - ONIBUS MB 1113.	PC	2
831	MOLA 2 T PARABOLICA- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	3
832	MOLA 2 TRASEIROS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2
833	MOLA 3 DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	7
834	MOLA 3 DT ONIBUS VOLKS 15190	PC	3
835	MOLA 4 DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	3
836	MOLA MESTRE DT 1113 - ONIBUS MB 1113.	PC	2
837	MOLA MESTRE DT CAÇAMBA VW 26280	PC	6
838	MOLA MESTRE DT ONIBUS VOLKS 15190	PC	2
839	MOLA MESTRE DT PARABOLICA- MICRO ONIBUS VOLARE W-8	PC	2
840	MOLA MESTRE- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	8
841	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2
842	MOLA MESTRE TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	9
843	MOLA MESTRE TS ONIBUS VOLKS 15190	PC	3
844	MOLA PATIM FREIO DT/TS- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	15
845	MOLA PATIM FREIO GRANDE CAÇAMBA MB 1113	PC	15
846	MOLA PATIM FREIO GRANDE CAÇAMBA VW26280	PC	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



847	MOLA PATIM FREIO GRANDE ONIBUS 1113	PC	20
848	MOLA PATIM FREIO PEQUENA ONIBUS VOLKS 15190	PC	5
849	MOLA PATIM FREIO PEQUENA CAÇAMBA VW 26280	PC	2
850	MOTOR 1.6V 1.0-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTA	PÇ	2
851	MOTOR 8V 1.0-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA	PÇ	8
852	MOTOR LIMPADOR	UN	2
853	MOTOR LIMPADOR -CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRICA)	UN	2
854	MOTOR PARTIDA COMPLETA - ONIBUS WOLARE (PARTE ELE	UN	1
855	MOTOR PARTIDA COMPLETA- AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	2
856	MOTOR PARTIDA COMPLETO CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEN	UN	1
857	MOTOR PARTIDA COMPLETO PATROL 120 K CATERPILAR (P	UN	1
858	MOTOR PARTIDA COMPLETO - RENAULT/CITROEN (PARTE EL	UN	2
859	MOTOR PARTIDA COMPLETO- ONIBUS 1113- MERCEDES BENS	UN	1
860	MOTOR PARTIDA COMPLETO- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (UN	1
861	MOTOR PARTIDA COMPLETO PATROL 120 H CATERPILLAR (P	UN	1
862	MOTOR PARTIDA COMPLETO -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA	UN	2
863	MOTOR PARTIDA COMPLETO-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLA	UN	1
864	MOTOR PARTIDA COMPLETO-CARREGADEIRA W-130 NEW HOLL	UN	1
865	OLEO 15W40 - L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	2
866	OLEO 80W90- L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	2
867	OLEO DA TRANSMIÇÃO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/M	PÇ	8
868	OLEO HIDRAULICO- L200/HILLUX/RANGER/S10.	PC	8
869	PAINEL COMPLETO - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PART	UN	2
870	PAINEL COMPLETO - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	PÇ	2
871	PAINEL COMPLETO- GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MON	PÇ	4
872	PAINEL COMPLETO- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE E	UN	2
873	PAINEL COMPLETO- ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	1
874	PAINEL CONTRLE AR CONDIC. -ONIBUS 1113- MERCEDES B	UN	1
875	PAINEL CONTROLE AR CONDIC. - ONIBUS WOLAREN(PARTE	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



876	PAINEL CONTROLE AR CONDIC.-AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	2
877	PAINEL CONTROLE AR CONDIC.-CAMINHONETE RANGER(PART	UN	1
878	PAINEL CONTROLE AR CONDICIONADO - RENAULT/CITROEN	PÇ	2
879	PAINEL CONTROLE AR CONDIONADO - ONIBUS 15190 VOLK	UN	2
880	PALHETA LIMPADOR - ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	2
881	PALHETA LIMPADOR - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA	UN	10
882	PALHETA LIMPADOR- AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	4
883	PALHETA LIMPADOR- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE	UN	6
884	PALHETA LIMPADORA- ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PAR	UN	2
885	PALHETA LIMPADOR-CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRIC	UN	7
886	PALHETAS PATROL RG 140 NEW HOLLAND(P.ELETRICA)	UN	6
887	PAR DE LAMINA DE 13 FUROS - MOTONIV. NEW HOLLAND	PC	14
888	PARAF RODA DT MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	20
889	PARAF RODA DT ONIBUS VOLKS 15190	PC	20
890	PARAF RODA DT CAÇAMBA MB 1113	PC	1
891	PARAF RODA DT ONIBUS MB 1113	PC	20
892	PARAF RODA TS ONIBUS VOLKS 15190	PC	10
893	PARAF RODA TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	10
894	PARAF RODA TS CAÇAMBA VW 26280	PC	2
895	PARAF RODA TS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	20
896	PARAF RODA TS ONIBUS MB 1113	PC	15
897	PARAFUSO BALANÇA SUP.- AMAROK	PÇ	2
898	PARAFUSO BALANÇA SUP.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	12
899	PARAFUSO C/PORCA DO DENTE CARREGADEIRA NEW HOLLAND	PC	8
900	PARAFUSO DE LAMINA MOTONIV. CATRPILAR-120H/K	PC	1
901	PARAFUSO DIVERSOS- AMAROK	PÇ	10
902	PARAFUSO DIVERSOS- L200/HILLUX/RANGER/S10.	PC	8
903	PARAFUSO POLIA VIRAB. AMAROK	PÇ	10
904	PARAFUSO REGULADOR BALACINHO- L200/HILLUX/RANGER/S	PÇ	4

905	PARAFUSO RODA DIANTEIRA - AMAROK	PÇ	15
906	PARAFUSO RODA DIANTEIRA - L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	14
907	PARAFUSO RODA DIANTEIRA - RENAULT MASTER/CITROEN	UN	6
908	PARAFUSO RODA TRASEIRA - RENAULT MASTER/CITROEN	UN	6
909	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CADA-GOL/FIORINO/CORSA	UN	25
910	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO CADA-GOL/FIORINO/CORSA/	UN	25
911	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER/CITROEN	UN	6
912	PATIM FREIO DT/TS VOLARE- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2
913	PINÇA FREIO- AMAROK	PÇ	2
914	PINÇA FREIO DIANT.- AMAROK	PÇ	2
915	PINÇA FREIO DIANT.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	5
916	PINÇA FREIO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	2
917	PINO CENTRO MOLAS - AMAROK	PÇ	10
918	PINO CENTRO MOLAS - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	18
919	PINO MOLA DT -ONIBUS MB 1113	PÇ	20
920	PIVO INF.- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	2
921	PIVO INFERIOR L.D - AMAROK	PÇ	2
922	PIVO INFERIOR L.D - L200/HILLUX/RANGER/S10.	PÇ	13
923	PIVO INFERIOR L.E - AMAROK	PÇ	2
924	PIVO INFERIOR L.E - L200/HILLUX/RANGER/S10.	PÇ	13
925	PIVO INFERIOR-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTAN	PÇ	8
926	PIVO SUPERIOR- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PC	2
927	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR - RENAULT MASTER	PÇ	8
928	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR - RENAULT MASTER	PÇ	10
929	POLIA AR CONDIC. - ONIBUS WOLAREN(PARTE ELETRICA)	UN	2
930	POLIA AR CONDICIONADO - ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (UN	3
931	POLIA AR CONDICIONADO - RENAULT/CITROEN (PARTE ELE	UN	4
932	POLIA AR CONDICIONADO- AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	6
933	POLIA AR CONDICIONADO -ONIBUS 1113- MERCEDES BENS	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



934	POLIA AR CONDICIONADO-CAMINHONETE RANGER(PARTE ELE	UN	6
935	POLIA BOMBA HIDRAULICA- AMAROK	PÇ	2
936	POLIA BOMBA HIDRAULICA- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	2
937	POLIA VIRABREQUINHO- AMAROK	PÇ	4
938	POLIA VIRABREQUINHO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	4
939	PONTEIRA BATAERIA - TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	4
940	PONTEIRA BATERIA - AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	8
941	PONTEIRA BATERIA - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PAR	UN	5
942	PONTEIRA BATERIA PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELET	UN	10
943	PONTEIRA BATERIA - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA	UN	10
944	PONTEIRA BATERIA CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRIC	UN	14
945	PONTEIRA BATERIA- GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MO	UN	4
946	PONTEIRA BATERIA- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE	UN	6
947	PONTEIRA BATERIA- ONIBUS WOLAREN(PARTE ELETRICA)	UN	2
948	PONTEIRA BATERIA PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETR	UN	5
949	PONTEIRA BATERIA PATROL RG 140 NEW HOLAND (P.ELETR	UN	6
950	PONTEIRA BATERIA -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA)	UN	4
951	PONTEIRA CARDAN - RENAULT MASTER/CITROEN	UN	4
952	PONTEIRA CARDAN FREZADA CAÇAMBA MB 1113	PC	2
953	PONTEIRA CARDAN FREZADA ONIBUS MB 1113	PC	3
954	PONTEIRA CARDAN FREZADA ONIBUS VOLKS 15190	PC	3
955	PONTEIRA CARDAN ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2
956	PORCA CARÇAÇA CUBO RODA TS - ONIBUS MB 1113	PC	2
957	PORCA CARÇAÇA CUBO TS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	1
958	PORCA MANGA EIXO DT ONIBUS VOLKS 15190	PC	2
959	PORCA RODA DIANT/TRAS. - AMAROK	PÇ	10
960	PORCA RODA DIANT/TRAS. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	20
961	PRESSOSTATO AR CONDIC. - ONIBUS WOLAREN(PARTE ELE	UN	2
962	PRESSOSTATO AR CONDICIONADO - RENAULT/CITROEN (PAR	PÇ	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



963	PRESSOSTATO AR CONDICIONADO -CAMINHONETE RANGER(PA	UN	6
964	PRESSOSTATO AR CONDICIONADO -ONIBUS 1113- MERCEDES	UN	2
965	PRISIONEIRO CUBO TS SEMI EIXO MICRO ONIBUS VOLARE	PC	20
966	PRISIONEIRO SEMI EIXO TS MB 1113 ONIBUS MB 1113	PC	20
967	RADIADOR-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PIC	UN	2
968	REGULADOR FREIO TRAS. - AMAROK	PÇ	4
969	REGULADOR FREIO TRAS. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	5
970	REGULADOR PRESSAO - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PA	UN	2
971	REGULADOR PRESSAO - ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	1
972	REGULADOR PRESSÃO - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRIC	PÇ	4
973	REGULADOR PRESSÃO GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MO	PÇ	5
974	REGULADOR PRESSÃO- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE	UN	3
975	REGULADOR VALTAGEM- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	UN	2
976	REGULADOR VOLTAGEM PATROL 120 H CATERPILLAR (P.EL	UN	2
977	REGULADOR VOLTAGEM PATROL 120 K CATERPILLAR (P.EL	UN	2
978	REGULADOR VOLTAGEM - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRI	UN	2
979	REGULADOR VOLTAGEM- AMAROK (PARTE ELETRICA)	UN	4
980	REGULADOR VOLTAGEM GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/M	UN	5
981	REGULADOR VOLTAGEM- ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PA	UN	3
982	REGULADOR VOLTAGEM- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PART	UN	2
983	REGULADOR VOLTAGEM- ONIBUS WOLAREN(PARTE ELETRICA	UN	2
984	REGULADOR VOLTAGEM PATROL RG 140 NEW HOLLAND(P.ELE	UN	2
985	REGULADOR VOLTAGEM -TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE	UN	2
986	REGULADOR VOLTAGEM-CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE	UN	2
987	REGULADOR VOLTAGEM-CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRI	UN	5
988	REGULADOR VOLTAGEM-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(P	UN	4
989	REGULADOR VOLTAGEM-CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND(UN	2
990	REGULADOR VOLTAGEM-TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	2
991	REGULADOR VOLTAGEM-TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA	UN	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



992	RELE BUZINA PATROL RG 140 NEW HOLAND (P.ELETRICA	UN	2
993	RELE FAROL PATROL RG 140 NEW HOLAND (P.ELETRICA)	UN	4
994	RELE INJEÇÃO - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PARTE E	UN	5
995	RELE INJECAO - ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	3
996	RELE INJEÇÃO - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	UN	4
997	RELE INJEÇÃO GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA		2
998	RELE INJEÇÃO- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE ELET	UN	2
999	RELOGIO PRESSÃO OLEO PATROL 120 H CATERPILLAR (P.	UN	2
1000	RELOGIO PRESSÃO OLEO PATROL 120 K CATERPILLAR (P.	UN	2
1001	RELOGIO PRESSÃO OLEO CAMINHÃO 24280 (P.ELETRICA)	UN	2
1002	RELOGIO PRESSAO OLEO -CARREGADEIRAW130 NEW HOLLAND	UN	2
1003	RELOGIO PRESSÃO OLEO PATROL RG 140 NEW HOLAND(P.E	UN	5
1004	RELOGIO PRESSAO OLEO -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	2
1005	RELOGIO PRESSAO OLEO -TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PAR	UN	1
1006	RELOGIO PRESSAO OLEO-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND	UN	4
1007	RELOGIO PRESSÃO OLEO-TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRI	UN	2
1008	RELOGIO TEMPERATURA PATROL 120 H CATERPILLAR (P.E	UN	2
1009	RELOGIO TEMPERATURA PATROL 120 K CATERPILLAR (P.E	UN	2
1010	RELOGIO TEMPERATURA CONVERTOR PATROL RG 140 NEW HO	UN	6
1011	RELOGIO TEMPERATURA -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	4
1012	RELOGIO TEMPERATURA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(UN	3
1013	RELOGIO TEMPERATURA-CARREGADEIRAW130 NEW HOLLAND(P	UN	4
1014	RELOGIO TEMPERATURA-TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE	UN	2
1015	RELOGIO TEMPERATURA-TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRIC	UN	1
1016	REPARO CILIN. DIREÇÃO1542874C1 CARREGADEIRA NEW H	PC	7
1017	REPARO CILIND. CAÇAMBA 360984ª1 -CARREGADEIRA NEW	PC	5
1018	REPARO DO TRAMBULADOR-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALI	PÇ	8
1019	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO- AMAROK	PÇ	4
1020	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO- L200/HILLUX/RANGER/S1	PC	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1021	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER/CITR	UN	2
1022	RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/M	PÇ	2
1023	RET PINHAO DIFERENCIAL ONIBUS VOLKS 15190	PC	2
1024	RET PINHAO DIFERENCIAL ONIBUS MB 1113	PC	1
1025	RET RODA INTERNO- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	3
1026	RETENTOR COMANDO - AMAROK	PÇ	4
1027	RETENTOR COMANDO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	6
1028	RETENTOR EIXO CENT. - AMAROK	PÇ	4
1029	RETENTOR EIXO CENT. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	7
1030	RETENTOR LATERAL- AMAROK	PÇ	4
1031	RETENTOR LATERAL- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	4
1032	RETENTOR MANGA EIXO - AMAROK	PÇ	4
1033	RETENTOR MANGA EIXO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	7
1034	RETENTOR PIAO DIF. TRAS. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	7
1035	RETENTOR PIÃO DIF.DIANT.- AMAROK	PÇ	3
1036	RETENTOR PIÃO DIF.DIANT.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	4
1037	RETENTOR PINHÃO DIF. TRASEIRO - RENAULT MASTER/CIT	PÇ	4
1038	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL MICRO ONIBUS VOLARE W-	PÇ	2
1039	RETENTOR POLIA - AMAROK	PÇ	3
1040	RETENTOR POLIA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	8
1041	RETENTOR RODA DIANT. - AMAROK	PÇ	8
1042	RETENTOR RODA DIANT. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	9
1043	RETENTOR RODA DT ONIBUS 1113	PÇ	4
1044	RETENTOR RODA DT CAÇAMBA MB 1113	PÇ	2
1045	RETENTOR RODA TRAS.- AMAROK	PÇ	3
1046	RETENTOR RODA TRAS.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	15
1047	RETENTOR RODA TS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PÇ	2
1048	RETENTOR RODA TS ONIBUS MB 1113	PÇ	2
1049	ROL CARDAN TIPO U MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1050	ROL CENTRO CARDAN TIPO BOIADEIRO ONIBUS MB 1113	PC	4
1051	ROL CENTRO CARDAN TIPO BOIADEIRO PONTEIRA CAÇAMBA	PÇ	2
1052	ROL CENTRO CARDAN TIPO U 45MM ONIBUS VOLKS 15190	PC	3
1053	ROL PONTA PINHAO (BERÇO) - ONIBUS MB 1113.	PC	3
1054	ROL RDOA TS EXT MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2
1055	ROL RODA DT EXT VW 15190 ONIBUS VOLKS 15190	PC	2
1056	ROL RODA DT INT MB 1113 ONIBUS MB 1113	PC	1
1057	ROL RODA DT INT VW 15190 ONIBUS VOLKS 15190	PC	1
1058	ROL RODA DT INTERNO- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	3
1059	ROL RODA TS EXT VW 13180 ONIBUS VOLKS 15190	PC	4
1060	ROL RODA TS INT ONIBUS MICRO VOLARE W-8.	PC	1
1061	ROL RODA TS INT MB 1113 ONIBUS MB 1113	PC	1
1062	ROL RODA TS INT VW ONIBUS VOLKS 15190	PC	2
1063	ROL. LATERAL CAIXA SATELITE - ONIBUS MB 1113.	PC	2
1064	ROL. PINHAO DIFERENCIAL - ONIBUS MB 1113.	PC	4
1065	ROL. RODA DT EXTERNO - MICRO ONIBUS MVOLARE W-8	PC	2
1066	ROLAMENTO 6002 - L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	20
1067	ROLAMENTO 6003 - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PART	UN	10
1068	ROLAMENTO 6003 - ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	15
1069	ROLAMENTO 6003 - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PARTE	UN	10
1070	ROLAMENTO 6003 - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	PÇ	4
1071	ROLAMENTO 6203 - ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	10
1072	ROLAMENTO 6203 - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	PÇ	2
1073	ROLAMENTO 6203- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE EL	UN	5
1074	ROLAMENTO 6204- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	UN	2
1075	ROLAMENTO 6303 - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PART	UN	10
1076	ROLAMENTO 6303 - ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	2
1077	ROLAMENTO 6303 - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	PÇ	2
1078	ROLAMENTO 6303- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE EL	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1079	ROLAMENTO ALTERNADO - TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRI	UN	3
1080	ROLAMENTO ALTERNADOR - AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	4
1081	ROLAMENTO ALTERNADOR -CAMINHONETE RANGER(PARTE ELE	PÇ	10
1082	ROLAMENTO ALTERNADOR -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	3
1083	ROLAMENTO ALTERNADOR -TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PAR	UN	2
1084	ROLAMENTO ALTERNADOR-CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PAR	UN	4
1085	ROLAMENTO- AMAROK	PÇ	6
1086	ROLAMENTO CARDAM- AMAROK	PÇ	7
1087	ROLAMENTO CARDAM- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	2
1088	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIREÇÃO - GOL	PÇ	8
1089	ROLAMENTO DIANTEIRO CADA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/P	PÇ	13
1090	ROLAMENTO DO ONIBUS 1519 MERCEDES	PÇ	2
1091	ROLAMENTO DO ÔNIBUS IVECO	KIT	2
1092	ROLAMENTO EIXO DIANT.73124684 MOTONIV.NEW HOLLAND	PC	10
1093	ROLAMENTO LATERAL DIF. TRAS.	PC	14
1094	ROLAMENTO RODA DIANT.- AMAROK	PÇ	9
1095	ROLAMENTO RODA DIANT.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	8
1096	ROLAMENTO TRASEIRO CADA-GOL//FIORINO/CORSA/IDEIA/P	PÇ	10
1097	ROTOR ALTERNADOR - AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	3
1098	ROTOR ALTERNADOR - ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE	UN	6
1099	ROTOR ALTERNADOR PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELET	UN	2
1100	ROTOR ALTERNADOR PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELET	UN	2
1101	ROTOR ALTERNADOR - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA	PÇ	5
1102	ROTOR ALTERNADOR CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEN (P.ELET	UN	2
1103	ROTOR ALTERNADOR -CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRIC	PÇ	4
1104	ROTOR ALTERNADOR -ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PART	UN	5
1105	ROTOR ALTERNADOR ONIBUS 1519 MERCEDES	KIT	3
1106	ROTOR ALTERNADOR- ONIBUS WOLAREN(PARTE ELETRICA).	UN	4
1107	ROTOR ALTERNADOR PATROL RG 140 NEW HOLAND (P.ELETR	UN	3

1108	ROTOR ALTERNADOR -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	2
1109	ROTOR ALTERNADOR -TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE E	UN	1
1110	ROTOR ALTERNADOR-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PAR	UN	2
1111	ROTOR ALTERNADOR-CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND(PA	UN	2
1112	ROTOR ALTERNADOR-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MON	PÇ	10
1113	ROTULA DE DIREÇÃO REF.70668028 MOTONIV.NEW HOLLAND	PC	12
1114	SAPATA TRASEIRA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONT	PÇ	8
1115	SEMI EIXO TRASEIRO - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	2
1116	SEMI EIXO TS ONIBUS MB 1113	PC	2
1117	SEMI EIXO TS VOLARE W-8 MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	3
1118	SENSOR DE VELOCIDADE - RENAULT/CITROEN (PARTE ELET	PÇ	2
1119	SENSOR FILTRO COMB.- AMAROK	PÇ	2
1120	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA - RENAULT/CITROEN (PAR	PÇ	6
1121	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEI	PÇ	10
1122	SENSOR PRESSÃO OLEO -AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	5
1123	SENSOR PRESSÃO OLEO -CAMINHONETE RANGER(PARTE ELET	UN	7
1124	SENSOR TEMPERATURA- AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	7
1125	SENSOR TEMPERATURA- CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETR	UN	7
1126	SENSOR VELOCIDADE - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PA	UN	6
1127	SENSOR VELOCIDADE- GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/M	UN	5
1128	SENSOR VELOCIDADE- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE	UN	3
1129	SENSOR VELOCIDADE- ONIBUS WOLAREN(PARTE ELETRICA)	UN	2
1130	SETOR DIREÇÃO- AMAROK	PÇ	4
1131	SETOR DIREÇÃO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	4
1132	SETOR DIREÇÃO-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	4
1133	SONDA LAMBDA - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PARTE E	UN	5
1134	SONDA LAMBDA - ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE ELE	UN	3
1135	SONDA LAMBDA - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	PÇ	5
1136	SONDA LAMBDA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA	PÇ	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1137	SUPORTE ESCOVA - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PARTE	UN	3
1138	SUPORTE ESCOVA - ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRICA)	UN	6
1139	SUPORTE ESCOVA - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRICA)	UN	3
1140	SUPORTE ESCOVA -CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE EL	UN	3
1141	SUPORTE ESCOVA DO ONIBUS 1519 MERCEDES	PÇ	1
1142	SUPORTE ESCOVA DO ONIBUS IVECO	PÇ	2
1143	SUPORTE ESCOVA- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE EL	UN	5
1144	SUPORTE ESCOVA PARTIDA - AMAROK (PARTE ELETRICA).	PÇ	4
1145	SUPORTE ESCOVA PARTIDA PATROL RG 140 NEW HOLLAND(UN	4
1146	SUPORTE ESCOVA PARTIDA -CAMINHONETE RANGER(PARTE E	UN	8
1147	SUPORTE ESCOVA PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETRIC	UN	2
1148	SUPORTE ESCOVA PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETRIC	UN	2
1149	SUPORTE ESCOVA -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UN	4
1150	SUPORTE ESCOVA -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	UN	3
1151	SUPORTE ESCOVA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE	UN	2
1152	SUPORTE ESCOVA-CARREGADEIRAW130 NEW HOLLAND(PARTE	UN	3
1153	SUPORTE ESCOVA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTA	UN	2
1154	SUPORTE ESCOVA-TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE ELET	UN	2
1155	TAMBOR FREIO TRAS. - AMAROK	PÇ	4
1156	TAMBOR FREIO TRAS. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	5
1157	TAMBOR FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER/CITROEN	UN	2
1158	TAMPA DISTRIBUIÇÃO - RENAULT/CITROEN (PARTE ELETRI	UN	4
1159	TAMPA OLEO MOTOR - AMAROK	PÇ	4
1160	TAMPA OLEO MOTOR - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	4
1161	TAMPA RADIADOR- AMAROK	PÇ	3
1162	TAMPA RADIADOR- L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	9
1163	TENSOR AR CONDICIONADO - AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	5
1164	TENSOR AR CONDICIONADO -CAMINHONETE RANGER(PARTE E	PÇ	6
1165	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - ONIBUS WOLARE (PARTE	UN	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1166	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - RENAULT MASTER/CITROEN	PÇ	2
1167	TENSOR CORREIA ALTERNADOR- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	1
1168	TENSOR CORREIA ALTERNADOR CAÇAMBAMBA VW26280	PC	1
1169	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/	PÇ	10
1170	TENSOR CORREIA DENTADA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	8
1171	TENSOR CORREIA DENTADA -AMAROK	PÇ	3
1172	TENSOR DA CORREIA 6732614110- CARREGADEIRA-KOMATSU	PC	2
1173	TERMINAL BATERIA - ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE	UN	1
1174	TERMINAL BATERIA PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELET	UN	10
1175	TERMINAL BATERIA- AMAROK (PARTE ELETRICA)	PÇ	3
1176	TERMINAL BATERIA CAMINHÃO 24280 (P.ELETRICA)	UN	1
1177	TERMINAL BATERIA- CAMINHONETE RANGER(PARTE ELETRI	UN	14
1178	TERMINAL BATERIA -TRATOR DE ESTEIRA AD41 (PARTE E	UN	4
1179	TERMINAL BATERIA -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA)	UN	4
1180	TERMINAL BATERIA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PAR	UN	4
1181	TERMINAL BATERIA-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAN(PART	UN	4
1182	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE MOTONIV. NEW HOLLAND 140	PC	1
1183	TERMINAL DIREÇÃO - MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	2
1184	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	6
1185	TERMINAL DIREÇÃO CURTO- AMAROK	PÇ	3
1186	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA/ESQUERDA - RENAULT MASTER	PÇ	5
1187	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR ONIBUS 1113	PC	3
1188	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR ONIBUS VOLKS 15190	PC	3
1189	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR.CAÇAMBAMBA VW 26280	PC	1
1190	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - AMAROK	PÇ	1
1191	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	7
1192	THINER- L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	9
1193	TRASSÃO DIANT. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	5
1194	TRAVA ARANHA CUBO TS CAÇAMBAMBA MB 1113	PC	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1195	TRAVA ARANHA CUBO TS ONIBUS VOLKS 15190	PC	10
1196	TRAVA ARANHA CUBO TS CAÇAMBA VW 26280	PC	6
1197	TRAVA ARANHA CUBO TS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	3
1198	TRAVA ARANHA CUBOS TS - ONIBUS MB 1113	PC	10
1199	TRAVA PASTILHA FREIO - AMAROK	PÇ	4
1200	TRAVA PASTILHA FREIO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	14
1201	TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER/CI	PÇ	10
1202	TRAVA ROSCA -- AMAROK	PÇ	7
1203	TRAVA ROSCA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	10
1204	TUCHO VALVULA MOTOR MB 352 ONIBUS MB 1113	PÇ	3
1205	TURBINA - AMAROK	PÇ	2
1206	TURBINA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	1
1207	TURBINA DO MOTOR CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B.	PÇ	1
1208	TURBINA- F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	PÇ	1
1209	TURBINA MOTOR VOLARE W-8 MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PÇ	1
1210	TURBINA MOTOR VW 15190 ONIBUS VOLKS 15190	PÇ	1
1211	UNIDADE COMANDO - ONIBUS 1113- MERCEDES BENS (PART	UN	2
1212	UNIDADE COMANDO- GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MON	PÇ	5
1213	UNIDADE COMANDO- ONIBUS 15190 VOLKSWAGEN (PARTE E	PÇ	3
1214	UNIDADE DE COMANDO - ONIBUS WOLARE (PARTE ELETRIC	UN	4
1215	VALVULA ADM- AMAROK	PÇ	4
1216	VALVULA ADM- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	4
1217	VALVULA BALANCIADORA FREIO TRAS.- AMAROK	PÇ	5
1218	VALVULA BALANCIADORA FREIO TRAS.- L200/HILLUX/RANG	PC	3
1219	VALVULA DE CONTROLE 75313514 CARREGADEIRA NEW HOL	PC	2
1220	VALVULA DE CONTROLE 75313514-CARREGADEIRA NEW HOLL	PC	1
1221	VALVULA DE EXPANSÃO-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/P	PÇ	5
1222	VALVULA ESCAP.- AMAROK	PÇ	2
1223	VALVULA ESCAP.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	3

1224	VALVULA -GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PIC	PÇ	6
1225	VARETA VALVULA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	2
1226	VARETA VALVULA MOTOR MB 352 ONIBUS MB 1113	PC	5
1227	VELA AQUECEDORA - AMAROK	PÇ	4
1228	VELA AQUECEDORA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PÇ	9
1229	VELA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	37
1230	VIRABREQUIM MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	1
1231	VIRABREQUIM MOTOR MB 352 ONIBUS 1113	PC	1
1232	VIRABREQUINHO- AMAROK	PÇ	3
1233	VIRABREQUINHO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	2

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

6. PRAZO PARA ENTREGA:

6.1 Programação de entrega de peças: as peças serão solicitadas conforme a necessidade e solicitação do setor de compras, sendo o prazo de execução da entrega no máximo de 05 (cinco) úteis contados da data constante na Autorização do setor de Compras.

6.2 Os itens paralelos que foram ofertados deverão obedecer às normas de fabricação do produto original.

Parágrafo Único:

O fornecimento e a entrega dos objetos serão acompanhados pelo fiscal do contrato designado por cada secretaria, que estará com planilha recolhendo informações necessária, após a entrega/fornecimento dos objetos, o funcionário da contratante irá assinar, para envio de relatório mensal.

6.3 A Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas propostas pela licitante, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93. E a empresa vencedora terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas para fazer a troca do produto.

7. PRAZO DA PROPOSTA:

7.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.



8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos;
- Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação efetuada pela Organização.

CLEUSA TEMPONI
Prefeita de Cumarú do Norte



60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente, observados os seguintes requisitos:

- 1.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 1.2. a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 1.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 1.4. a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: _____

Fonte: _____

Programa de Trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

PI: _____

CLAUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS - O prazo de pagamento dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da execução dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

§ 1º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos serviços, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em R\$ xxxxxxxxxxxx (xxreais), conforme a Classificação Final dos itens por Centro de Custo e Proponente, que passa a compor este instrumento contratual.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreitada, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que eles venham, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;



- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

1 - Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, e serão formalizados por meio de Termo Aditivo.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO - O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização do fornecimento dos produtos/serviços,

reservando-se o direito de determinar que sejam devolvidos todos os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

§ 1º - O CONTRATANTE, pelo seu setor competente, fará as comunicações à CONTRATADA, sempre por escrito.

§ 2º - O CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada de empregados da CONTRATADA que venham a embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.

§ 3º - A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos e quaisquer direito do CONTRATANTE.

§ 4º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

§ 5º - A fiscalização do cumprimento do CONTRATO caberá à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte – PA, representada pelo um servidor desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
 - b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
 - b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pra rata die” até o dia do efetivo pagamento;
 - b.3) Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será da Exma. Senhora Prefeita Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiantamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, obedecendo aos princípios contidos na Lei Orgânica do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

Cumaru do Norte- PA, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

Nome:

RG:

B) _____

Nome:

RG



ANEXO III

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente).

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR)

Referente a licitação nº _____

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, e do CPF _____, DECLARA para os fins do disposto
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e
não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do representante legal



ANEXO IV

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº013/2020 que a empresa _____ (razão social e CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, saber que está obrigada a, sob as penas da lei, declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2020

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao
Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA - PMCN/PA

Endereço: Avenida dos Estados, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da PMCN/PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº ____/____, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus Anexos aos Declarantes.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora dos envelopes.**



ANEXO VI

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA - PMCN/PA

Endereço: Avenida dos Estados, N. ° 73 - Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68.398-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 013 /2020

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para **fornecimento dos materiais** indicados no Anexo I - Termo de Referência de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de ___(preço da proposta em número e por extenso___), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Os bens/materiais são de primeira qualidade;

Os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Garantia de que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os materiais ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Os materiais serão entregues de acordo com o Anexo I - Planilha qualitativa e Quantitativa e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A entregar os materiais de acordo com a solicitação do setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da autorização de compras;

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, ___ de ___ de ___
___ (assinatura) ___

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.



MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N. °016/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 013/2020

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na(endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do **Processo Licitatório nº 016/2020, Pregão Presencial nº 013/2020**, que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas pesadas, para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte - PA**, da seguinte forma e valor Previsto estimado de R\$: 1.968.545,89 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), da dotação solicitada para atender a referida LICITAÇÃO.

PLANILHA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
TOTAL GERAL					

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

DADOS BANCARIO;

NOME DO BANCO:

AG:

CONTA:

NOME DA EMPRESA:

Departamento de Compras e Licitações.

Local e data, _____.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(Esta Proposta Comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa participante)



ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA - PMCN/PA

Endereço: Avenida dos Estados, N.º 73 - Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68.398-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020.

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira RG de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

Razão social:
Endereço completo:
Telefone:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2020 PREGÃO N° 013/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na (endereço), _____, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, _____, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, Telefone (94) _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

(assinatura do representante legal)

*Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do (s) envelope (s).